

Estado do Maranhão
Poder Judiciário
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

PORTARIA-CGJ - 16222012
Código de validação: 4F688C9759

Dispõe sobre a realização de Correição Geral Ordinária no exercício de 2012.

O CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, nos termos do artigo 30, inciso IV, do Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão, bem como do artigo 5º, inciso II do Código de Normas da Corregedoria c/c a Resolução 024/2009.

CONSIDERANDO que compete ao Corregedor a realização de Correição Geral Ordinária Anual, pessoalmente, ou por seus Juízes Corregedores, em, pelo menos, um terço das Comarcas do Estado;

CONSIDERANDO que foram sorteadas as comarcas a serem correicionadas no Estado do Maranhão, no ano de 2012, as quais se encontram listadas no Anexo I da PORTARIA-CGJ-10282012;

CONSIDERANDO que o artigo 1º da PORTARIA-CGJ-10282012 permite modificações no calendário mensal das comarcas que serão correicionadas neste ano.

R E S O L V E:

Art. 1º Realizar Correição Geral Ordinária no exercício de 2012 nas Comarcas de Açailândia, Imperatriz, Itinga do Maranhão e Porto Franco.

Art. 2º As correições serão realizadas no período de 11 a 15 e 25 a 28 de junho de 2012, sendo no primeiro interstício nas Comarcas de Itinga do Maranhão, 5ª Vara e Juizado Especial de Açailândia, 4ª Vara Criminal e Vara da Infância e Juventude da Comarca de Imperatriz e no segundo na 1ª e 2ª Vara da Comarca Porto Franco, 3ª Vara Criminal, 3ª Vara de Família e Vara Especial da Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher da Comarca de Imperatriz.

Art. 3º Nos termos do artigo 10º, § 4º, do Código de Normas da Corregedoria, delego poderes aos Juízes Auxiliares desta Corregedoria, Drª. Isabella de Amorim Parga Martins Lago e Dr. Nelson Ferreira Martins Filho, para a realização dos trabalhos correcionais.

§1º Os trabalhos da correição serão auxiliados pelos servidores André Menezes Mendes, Bianca Ribeiro Ducanges, Bruno Anderson Monteiro Santana, Djan Anderson Carvalho da Silva, Gabriella Azevedo Fernandes, João Jorge Neto, Roberta Costa Travincas e Wellington Sobrinho Freire Amorim, os quais serão distribuídos por período.

Estado do Maranhão
Poder Judiciário
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

Art. 4º Os magistrados titulares ou em exercício nas varas a serem correicionadas deverão ser notificados da correição, com pelo menos 05 (cinco) dias de antecedência da data do início dos trabalhos, dando-lhes ciência dos termos desta portaria, a fim de que encaminhem a esta Corregedoria relatórios do sistema informatizado contendo o quantitativo dos processos em tramitação na respectiva vara, assim como adotem as providências necessárias à realização das atividades correcionais, tais como o recolhimento, até a data fixada para o início da correição, de todos os processos às secretarias judiciais, inclusive, solicitando, se for o caso, a devolução dos processos que se encontrarem em poder de advogados, de membros do Ministério Público e de defensores públicos.

Parágrafo Único. As atividades correcionais deverão ser acompanhadas pelos Juizes das varas sob correição, que deverão prestar os esclarecimentos que lhes forem solicitados e colaborar com a realização dos trabalhos, devendo, também, ser notificados os promotores de justiça em exercício nessas varas, para os fins de direito.

Art. 5º Durante os trabalhos de correição não ficarão suspensos o atendimento às partes e advogados pela Secretaria, nem os prazos processuais, de forma a não comprometer os trabalhos da vara.

Art. 6º No prazo de quinze dias úteis após o encerramento da correição serão elaborados relatórios individualizados e circunstanciados, por vara, dos trabalhos e dos fatos que forem constatados durante sua realização.

Art. 7º As dúvidas que surgirem durante as atividades correcionais serão dirimidas pelo corregedor-geral da Justiça.

Art. 8º A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, em São Luis, aos 31 dias do mês de maio de 2012.

Desembargador CLEONES CARVALHO CUNHA
Corregedor-geral da Justiça
Matrícula 13557

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 31/05/2012 18:43 (CLEONES CARVALHO CUNHA)

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 31/05/2012 18:42 (CLEONES CARVALHO CUNHA)

PORTARIA-CGJ - 16212012
Código de validação: AADAC9FA1F

O CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, **R E S O L V E CONCEDER** a Juíza de Direito ANELISE NOGUEIRA REGINATO, titular da Comarca de Olinda Nova do Maranhão, 30 (trinta) dias finais de férias relativas ao exercício de 2011, para serem gozados no período de 05/11/2012 a 04/12/2012. Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se. GABINETE DO CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, em São Luís, 31 de maio de 2012.

Desembargador CLEONES CARVALHO CUNHA
Corregedor-geral da Justiça
Matrícula 13557

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 31/05/2012 18:42 (CLEONES CARVALHO CUNHA)

Coordenadoria dos Juizes de Direito

PORTARIA-CGJ - 16222012
Código de validação: 4F688C9759

Dispõe sobre a realização de Correição Geral Ordinária no exercício de 2012.

O CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, nos termos do artigo 30, inciso IV, do Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão, bem como do artigo 5º, inciso II do Código de Normas da Corregedoria c/c a Resolução 024/2009.

CONSIDERANDO que compete ao Corregedor a realização de Correição Geral Ordinária Anual, pessoalmente, ou por seus Juizes Corregedores, em, pelo menos, um terço das Comarcas do Estado;

CONSIDERANDO que foram sorteadas as comarcas a serem correicionadas no Estado do Maranhão, no ano de 2012, as quais se encontram listadas no Anexo I da PORTARIA-CGJ-10282012;

CONSIDERANDO que o artigo 1º da PORTARIA-CGJ-10282012 permite modificações no calendário mensal das comarcas que serão correicionadas neste ano.

R E S O L V E:

Art. 1º Realizar Correição Geral Ordinária no exercício de 2012 nas Comarcas de Açailândia, Imperatriz, Itinga do Maranhão e Porto Franco.

Art. 2º As correições serão realizadas no período de 11 a 15 e 25 a 28 de junho de 2012, sendo no primeiro interstício nas Comarcas de Itinga do Maranhão, 5ª Vara e Juizado Especial de Açailândia, 4ª Vara Criminal e Vara da Infância e Juventude da Comarca de Imperatriz e no segundo na 1ª e 2ª Vara da Comarca Porto Franco, 3ª Vara Criminal, 3ª Vara de Família e Vara Especial da Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher da Comarca de Imperatriz.

Art. 3º Nos termos do artigo 10º, § 4º, do Código de Normas da Corregedoria, delego poderes aos Juizes Auxiliares desta Corregedoria, Drª. Isabella de Amorim Parga Martins Lago e Dr. Nelson Ferreira Martins Filho, para a realização dos trabalhos correicionais.

§1º Os trabalhos da correição serão auxiliados pelos servidores André Menezes Mendes, Bianca Ribeiro Ducanges, Bruno Anderson Monteiro Santana, Djan Anderson Carvalho da Silva, Gabriella Azevedo Fernandes, João Jorge Neto, Roberta Costa Travincas e Wellington Sobrinho Freire Amorim, os quais serão distribuídos por período.

Art. 4º Os magistrados titulares ou em exercício nas varas a serem correicionadas deverão ser notificados da correição, com pelo menos 05 (cinco) dias de antecedência da data do início dos trabalhos, dando-lhes ciência dos termos desta portaria, a fim de que encaminhem a esta Corregedoria relatórios do sistema informatizado contendo o quantitativo dos processos em tramitação na respectiva vara, assim como adotem as providências necessárias à realização das atividades correicionais, tais como o recolhimento, até a data fixada para o início da correição, de todos os processos às secretarias judiciais, inclusive, solicitando, se for o caso, a devolução dos processos que se encontrarem em poder de advogados, de membros do Ministério Público e de defensores públicos.

Parágrafo Único. As atividades correicionais deverão ser acompanhadas pelos Juizes das varas sob correição, que deverão prestar os esclarecimentos que lhes forem solicitados e colaborar com a realização dos trabalhos, devendo, também, ser notificados os promotores de justiça em exercício nessas varas, para os fins de direito.

Art. 5º Durante os trabalhos de correição não ficarão suspensos o atendimento às partes e advogados pela Secretaria, nem os prazos processuais, de forma a não comprometer os trabalhos da vara.

Art. 6º No prazo de quinze dias úteis após o encerramento da correição serão elaborados relatórios individualizados e circunstanciados, por vara, dos trabalhos e dos fatos que forem constatados durante sua realização.

Art. 7º As dúvidas que surgirem durante as atividades correicionais serão dirimidas pelo corregedor-geral da Justiça.

Art. 8º A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, em São Luís, aos 31 dias do mês de maio de 2012.

Desembargador CLEONES CARVALHO CUNHA
Corregedor-geral da Justiça
Matrícula 13557

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 31/05/2012 18:43 (CLEONES CARVALHO CUNHA)

Estado do Maranhão
Poder Judiciário
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

OFC-GCGJ - 10322012
Código de validação: 7F4FADFF30

São Luís (MA), 05 de junho de 2012.

A Sua Excelência o Senhor
DR. DELVAN TAVARES DE OLIVEIRA
Juiz de Direito da Vara da Infância e Juventude da Comarca de Imperatriz
Rua Rui Barbosa, s/n, Centro
CEP: 65900-440 Imperatriz – MA

Assunto: Notificação sobre a realização de correição geral ordinária.

Senhor Juiz,

Considerando o disposto nos artigos 1º, 2º e 4º da PORTARIA-CGJ-16222012 (cópia anexa) e no artigo 22 da Resolução nº 24/2009-TJMA, notifico Vossa Excelência da realização da Correição Geral Ordinária do ano de 2012 nessa unidade jurisdicional, a fim de que viabilize o encaminhamento, a esta Corregedoria, de relatórios do sistema informatizado contendo o quantitativo dos processos em tramitação na respectiva vara, assim como adote as providências necessárias à realização das atividades correcionais.

Igualmente, solicito a Vossa Excelência que providencie a separação dos 50 (cinquenta) processos mais antigos em tramitação na Vara, os quais, necessariamente, deverão ser objeto da correição, conforme disposto no parágrafo único do artigo 17 da Resolução acima mencionada.

Cordialmente,

Desembargador CLEONES CARVALHO CUNHA
Corregedor-geral da Justiça
Matrícula 13557

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 05/06/2012 13:03 (CLEONES CARVALHO CUNHA)



**ESTADO DO MARANHÃO
PODER JUDICIÁRIO
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA**

**RELATÓRIO DE
CORREIÇÃO GERAL
ORDINÁRIA
2012**

**VARA DA INFANCIA E JUVENTUDE
DA COMARCA DE IMPERATRIZ**



**PODER JUDICIÁRIO DO MARANHÃO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA**

RELATÓRIO DE CORREIÇÃO GERAL ORDINÁRIA - 2012

Órgão: Vara da Infância e Juventude da Comarca de Imperatriz, com endereço à Rua Frei Manoel Procópio, sem nº., Centro, Anexo do Fórum Henrique de La Roque, Imperatriz/MA.

Jurisdição do Órgão: Comarca de Imperatriz.

Período Correicional: 15 de junho de 2012.

Por determinação do Excelentíssimo Senhor Corregedor Geral da Justiça, Desembargador Cleones Carvalho Cunha, a equipe correicional, composta pelo Excelentíssimo Senhor **Nelson Ferreira Martins Filho, Juiz Auxiliar da Corregedoria**, e pelos Assessores Gabriella Azevedo Fernandes, Roberta Costa Travincas, Bianca Ducanges, Bruno Anderson Monteiro Santana, João Jorge Neto e Wellington Sobrinho Freire Amorim, compareceu às 9:00 horas do dia 15 de junho de 2012 à sede da Vara da Infância e Juventude da Comarca de Imperatriz/MA, onde foi recebida pelo Secretário Judicial, o Sr. Gilson Gomes da Silva, e pelos demais servidores presentes. Iniciados os trabalhos, foi determinada a colheita de informação em formulário próprio e o exame dos processos e livros selecionados, com o posterior registro naquele documento das considerações resultantes das análises, consideradas também as informações colhidas na Divisão de Estatística da Corregedoria ou prestadas pela Secretaria Judicial do Órgão, compondo, todas, o presente relatório correicional.

1. CORPO FUNCIONAL

1.1 JUIZ DE DIREITO TITULAR:

Dr. Delvan Tavares Oliveira.

1.2 SERVIDORES

1.2.1 SECRETÁRIO JUDICIAL TITULAR:

Gilson Gomes da Silva.

1



**PODER JUDICIÁRIO DO MARANHÃO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA**

1.2.2 SECRETÁRIO JUDICIAL SUBSTITUTO:

Delvane Moraes Teixeira Bandeira.

1.2.3 ASSESSOR JUDICIAL:

Ronnes Kley Arruda Figueira.

1.2.4 ANALISTA JUDICIÁRIO (Direito):

Rosária Maria Vieira Dias Albarelli.

1.2.5 ANALISTA JUDICIÁRIO (Assistente Social):

Enilde Cândida Maria Pascoal

1.2.6 TÉCNICO JUDICIÁRIO (Apoio Técnico Administrativo):

Monnyk Andrya Madeira de Sousa;

Patrícia Ribeiro Trivellato;

Renata Barros Macedo;

Delvane Moraes Teixeira Bandeira.

1.2.7 OFICIAL DE JUSTIÇA:

Neyvan Amorim Barros;

Maria de Jesus Alves Costa

1.2.8 AUXILIAR JUDICIÁRIO:

Aline dos Santos Queiroz.

1.2.9 ESTAGIÁRIOS:

Yasmin Santana;

Sérgio Madalena.



**PODER JUDICIÁRIO DO MARANHÃO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA**

1.2.10 AUXILIARES – ÓRGÃO:

Não há.

2. DADOS DO(A) JUIZ(A)

2.1 EXERCÍCIO CUMULATIVO:

Não há.

2.2 TEMPO NA MAGISTRATURA:

13 anos e 06 meses.

2.3 TEMPO NA COMARCA:

04 anos e 10 meses.

2.4 FUNÇÕES CUMULADAS:

Não há.

2.5 O (A) MAGISTRADO (A) EXERCE FUNÇÃO DE MAGISTÉRIO:

Sim.

2.6 O (A) MAGISTRADO (A) POSSUI RESIDÊNCIA NA COMARCA?

Sim.

3. DADOS DA VARA

3.1 CONDIÇÕES FÍSICAS DA VARA:

3.1.2 NOME/LOCAL:

Anexo do Fórum Henrique de La Roque – Rua Frei Manoel Procópio, sem nº.,
Centro – CEP: 65.900-440, Imperatriz/MA.

3.1.3 SITUAÇÃO DO IMÓVEL:

Alugado.



**PODER JUDICIÁRIO DO MARANHÃO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA**

3.1.4 ESTRUTURA FÍSICA:

Boa (necessitando de pequenos reparos).

3.1.5 MOBILIÁRIO:

Suficiente.

3.1.6 EQUIPAMENTOS À DISPOSIÇÃO:

Suficientes.

4. DADOS DO PROMOTOR DE JUSTIÇA E DEFENSOR PÚBLICO

4.1 PROMOTOR (A) DE JUSTIÇA:

João Marcelo Moreira Trovão.

4.2 DEFENSOR (A) PÚBLICO (A):

Lúcio Lins Siqueira Ramos.

5. DADOS DO JUÍZO

5.1 ATRIBUIÇÕES DO JUÍZO:

Vara com competência e atribuições definidas na legislação específica (art. 10, XIV, do Código de Divisão e Organização Judiciária do Estado do Maranhão)

5.2 NÚMERO TOTAL DE PROCESSOS DO ANO DE 2011:

485 (informação obtida junto à Secretaria da Vara).

5.3 NÚMERO TOTAL DE PROCESSOS TRAMITANDO NA UNIDADE:

543 Processos tramitando até maio (informação obtida junto à Secretaria da Vara)

5.4 NÚMERO TOTAL DE PROCESSOS CÍVEIS DISTRIBUÍDOS NO ANO DE 2011:



**PODER JUDICIÁRIO DO MARANHÃO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA**

274 processos (informação obtida junto à Secretaria da Vara).

5.5 NÚMERO TOTAL DE PROCESSOS CRIMINAIS DISTRIBUÍDOS NO ANO DE 2011:

211 processos (informação obtida junto à Secretaria da Vara).

5.6 NÚMERO TOTAL DE PROCESSOS CÍVEIS DISTRIBUÍDOS NO ANO DE 2012:

109 processos (informação obtida junto à Secretaria da Vara).

5.7 NÚMERO TOTAL DE PROCESSOS CRIMINAIS DISTRIBUÍDOS NO ANO DE 2012:

117 processos (informação obtida junto à Secretaria da Vara).

5.8 NÚMERO TOTAL DE SENTENÇAS CÍVEIS PROLATADAS NO ANO DE 2011:

248 sentenças (informação obtida junto à Secretaria da Vara).

5.9 NÚMERO TOTAL DE SENTENÇAS CRIMINAIS PROLATADAS NO ANO DE 2011:

268 sentenças (informação obtida junto à Secretaria da Vara).

5.10 NÚMERO TOTAL DE SENTENÇAS CÍVEIS PROLATADAS NO ANO DE 2012:

117 sentenças (informação obtida junto à Secretaria da Vara).

5.11 NÚMERO TOTAL DE SENTENÇAS CRIMINAIS PROLATADAS NO ANO DE 2012:

128 sentenças (informação obtida junto à Secretaria da Vara).

5.12 NÚMERO TOTAL DE PROCESSOS COM VISTAS AO MINISTÉRIO PÚBLICO:

46 (informação obtida junto à Secretaria da Vara).

5.13 NÚMERO TOTAL DE CARTAS PRECATÓRIAS CÍVEIS EM ANDAMENTO:



**PODER JUDICIÁRIO DO MARANHÃO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA**

03

5.14 NÚMERO TOTAL DE CARTAS PRECATÓRIAS CRIMINAIS EM ANDAMENTO:

Não há.

5.15 NÚMERO TOTAL DE PROCESSOS COM RÉUS PRESOS:

14

5.16 NÚMERO TOTAL DE PROCESSOS PARA CUMPRIR DESPACHOS:

10

5.17 NÚMERO TOTAL DE AUDIÊNCIAS DESIGNADAS NO ANO DE 2011:

295 (informação obtida junto à Secretaria da Vara).

292 (informação obtida junto à Divisão de Estatística da Corregedoria).

5.18 NÚMERO TOTAL DE AUDIÊNCIAS DESIGNADAS NO ANO DE 2012:

104 (informação obtida junto à Secretaria da Vara).

99 (informação obtida junto à Divisão de Estatística da Corregedoria).

5.19 NÚMERO TOTAL DE AUDIÊNCIAS REALIZADAS NO ANO DE 2011:

257 (informação obtida junto à Secretaria da Vara).

257 (informação obtida junto à Divisão de Estatística da Corregedoria).

5.20 NÚMERO TOTAL DE AUDIÊNCIAS REALIZADAS NO ANO DE 2012:

79 (informação obtida junto à Secretaria da Vara).

83 (informação obtida junto à Divisão de Estatística da CGJ).

5.21 PAUTA DE AUDIÊNCIA ESTIMADA PARA:

09/08/2012



PODER JUDICIÁRIO DO MARANHÃO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

5.22 DATA DA ÚLTIMA SESSÃO DO JÚRI:

Não há.

5.23 NÚMERO DE PROCESSOS AGUARDANDO JULGAMENTO DO JÚRI:

Não há.

5.24 NÚMERO TOTAL DE PROCESSOS CONCLUSOS PARA SENTENÇA:

06 (informação obtida junto à Secretaria da Vara).

5.25 NÚMERO DE PROCESSOS CONCLUSOS PARA DESPACHO:

10 (informação obtida junto à Secretaria da Vara).

5.26 DATA DA CONCLUSÃO MAIS ANTIGA:

14/06/12.

5.27 COMUNICA AO TRE AS SENTENÇAS CONDENATÓRIAS CRIMINAIS QUE TENHAM SUSPENSÃO DE DIREITOS POLÍTICOS (ART. 15 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL)?

Não há, em razão da especialidade da Vara.

5.28 O SECRETÁRIO JUDICIAL OBEDECE A EXIGÊNCIA DE LANÇAMENTO NOS AUTOS DOS ATOS MERAMENTE ORDINATÓRIOS?

Sim.

6. RELATÓRIOS OBRIGATÓRIOS DO MAGISTRADO:

| REMESSA DE RELATÓRIOS OBRIGATÓRIOS À CGJ | | | | | |
|--|----------|--------|-------------|-----|----------------------|
| TIPO | Internet | Ofício | Não Enviado | N/A | Observação |
| Relatório Mensal de Atividades – RMA | X | | | | |
| Relatório Anual de Atividades - RAA (Res. 59/09-CNJ) – Anual | | | X | | Providenciar remessa |
| Relatório de Prisões Provisórias | | | | X | Não faz parte da |



PODER JUDICIÁRIO DO MARANHÃO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

| | | | | | |
|-------------------------------|--|--|--|--|---------------------|
| (Res. 66/09-CNJ) – Trimestral | | | | | Competência da Vara |
|-------------------------------|--|--|--|--|---------------------|

| REMESSA DE RELATÓRIOS OBRIGATÓRIOS AO CNJ | | | | | |
|---|----------|--------|-------------|-----|--------------------------------------|
| TIPO | Internet | Ofício | Não Enviado | N/A | Observação |
| Cadastro Nacional de Crianças e Adolescentes em conflito com a Lei (Res. 77/09-CNJ) – Diária | X | | | | |
| Cadastro Nacional de Crianças Acolhidas (Res. 93/09-CNJ) – Diária | X | | | | |
| Cadastro Nacional de Inspeções em Estabelecimentos Penais (Res. 47/08-CNJ) – mensal | | | | X | Não faz parte da Competência da Vara |
| Mapa de Produtividade – mensal | X | | | | |
| Cadastro Nacional de Adoção (Res. 54/08- CNJ) – diária | X | | | | |
| Sistema Nacional de Bens Apreendidos (Res. 63/08-CNJ) – mensal | | | | X | Não faz parte da Competência da Vara |
| Cadastro Nacional de Condenados Por Ato de Improbidade Administrativa (Res. 44/07 – CNJ) – mensal | | | | X | Não faz parte da Competência da Vara |
| Sistema Nacional de Interceptações telefônicas (Res. 59/09 - CNJ) – Mensal | | | | X | Não faz parte da Competência da Vara |

| REDES CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA FAZ USO DO SISTEMA? | | | |
|---|-----|-----|--|
| TIPO | SIM | NÃO | Caso negativo, quais as providências adotadas? |
| BACENJUD 2.0 (Res. nº 61/2008 do CNJ) – Penhora on-line | | X | Incompatível em razão da especialidade da vara |
| INFOSEG – integração das informação de Segurança Pública, Justiça e Fiscalização, | | X | Incompatível em razão da especialidade da vara |
| RENAJUD 1.0 – possibilita consulta e envio, em tempo real, de ordens | | X | Incompatível em razão da especialidade da vara |



**PODER JUDICIÁRIO DO MARANHÃO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA**

| | | | |
|---|--|--|--|
| judiciais eletrônicas de restrição e de retirada de restrição de veículos automotores | | | |
|---|--|--|--|

7. LIVROS OBRIGATÓRIOS DAS SECRETARIAS JUDICIAIS

| LIVROS OBRIGATÓRIOS DAS SERVENTIAS CÍVEIS (Provimento nº 14/2009 CGJ – Art. 4º) | | | | | |
|--|-----------------------------------|-----------|------------|-----|--|
| TIPO | DISPONIBILIDADE / CONDIÇÃO | | | | Observação – Providências a serem adotadas |
| | Regular | Irregular | Não Existe | N/A | |
| Carga para Advogados | | X | | | Em pasta Z/ em formação. |
| Carga para Ministério Público | | X | | | Em pasta Z/ em formação. |
| Carga para Defensor Público | | X | | | Em pasta Z/ em formação. |
| Ofícios Recebidos | | X | | | Em Pasta Z |
| Ofícios Remetidos | | X | | | Em Pasta Z |
| Registro de Termos de Audiências | | X | | | 2012/ em formação |
| Registro de Sentenças | | X | | | |

| LIVROS OBRIGATÓRIOS DAS SERVENTIAS CRIMINAIS (Provimento nº 14/2009 CGJ – Arts. 4º e 6º) | | | | | |
|---|-----------------------------------|-----------|------------|-----|--|
| TIPO | DISPONIBILIDADE / CONDIÇÃO | | | | Observação – Providências a serem adotadas |
| | Regular | Irregular | Não Existe | N/A | |
| Carga para Advogados | | X | | | Em pasta Z/ em formação. |
| Carga para Ministério Público | | X | | | Em pasta Z/ em formação. |
| Carga para Defensor Público | | | X | | Em pasta Z/ em formação. |
| Ofícios Recebidos | | X | | | Em Pasta Z |
| Ofícios Remetidos | | X | | | Em Pasta Z |
| Registro de Termos de Audiências | | X | | | 2012/ em formação |



**PODER JUDICIÁRIO DO MARANHÃO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA**

| | | | | | |
|-----------------------|--|---|--|---|---|
| Registro de Sentenças | | X | | | |
| Rol de Culpados | | | | X | Não obrigatório em razão da especialidade da vara |

8. DADOS ESTATÍSTICOS

| 2011 | | 2012 | |
|-------------------|------------------------|-------------------|------------------------|
| Acervo processual | Processos Sentenciados | Acervo processual | Processos Sentenciados |
| 504 | 518 | 539 | 245 |

9. ANÁLISE DOS PROCESSOS MAIS ANTIGOS E ALEATÓRIOS

9.1 ANTIGOS

9.1.1

PROCESSO: 212/2010
DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 20/04/2010
NATUREZA DA AÇÃO: OBRIGAÇÃO DE FAZER COM PEDIDO DE ANTECIPAÇÃO DE TUTELA INAUDITA ALTERA PARTE
PARTES: ASSUSSENA GABRYELLE SILVEIRA CARDOSO REPRESENTADA POR ALDIVA MARINHO SIVEIRA CARDOSO X UNIMED IMPERATRIZ – COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO LTDA

DATA DO ÚLTIMO DESPACHO: 27/04/2012.

SITUAÇÃO PROCESSUAL: Decisão de concessão da tutela antecipada em 22/06/2010 (fls. 174/ 179); contestação às fls. 218/224; decisão datada de 25/06/2010 (fls. 278/280) em que se determinou que a ré continuasse a prestar as sessões de fonoaudiologia em favor da requerente; interposição de agravo de instrumento pela parte ré (fls. 284/293); despacho datado 27/04/2012 (fl. 295) em que se ordenou o aguardo do retorno do julgamento do agravo de instrumento em até 60 dias.

RECOMENDAÇÃO: A secretaria judicial para observar que ao completar 200 folhas, deverão os autos ser encerrados, abrindo-se novo volume, devendo constar o termo de encerramento e de abertura nos autos respectivos; fazer constar na capa dos autos os dados atualizados de autuação, constantes do espelho extraído do sistema ThemisPG, contendo a numeração única e a anterior.

9.1.2



PODER JUDICIÁRIO DO MARANHÃO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

PROCESSO: 318/2010
DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 07/06/2010
NATUREZA DA AÇÃO: AÇÃO SOCIOEDUCATIVA
PARTES: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL X LEANDRO FERNANDES BRANDÃO E OUTROS

DATA DO ÚLTIMO DESPACHO: 28/05/2012 (sentença).

SITUAÇÃO PROCESSUAL: Trata-se de representação por ato infracional recebida em 08/11/2010 (fl. 87) e sentenciada em 28/05/2012 (fls. 155/162).

RECOMENDAÇÃO: A secretaria judicial para cumprir os termos da sentença de fls. 155/162; fazer constar na capa dos autos os dados atualizados de autuação, constantes do espelho extraído do sistema ThemisPG, contendo a numeração única e a anterior.

9.1.3

PROCESSO: 377-09.2011.8.10.0041
DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 12/09/2011
NATUREZA DA AÇÃO: PERDA OU SUSPENSÃO OU RESTABELECIMENTO DO PODER FAMILIAR
PARTES: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL X CECÍLIA ASSUNÇÃO SANTOS CARDOSO E OUTRO

DATA DO ÚLTIMO DESPACHO: 28/04/2012.

SITUAÇÃO PROCESSUAL: Requeridos citados por edital (fl. 72); Despacho datado de 05/03/2012 (fl. 82) que determinou a realização de estudo social, vez que os réus não apresentaram contestação, bem como se nomeou a curadora especial, para apresentar a defesa; despacho de fl. 83 (datado de 28/04/2012)

RECOMENDAÇÃO: A secretaria judicial para cumprir o despacho de fl. 83.

9.1.4

PROCESSO: 252-41.2011.8.10.0041
DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 09/06/2011
NATUREZA DA AÇÃO: TUTELA COM DESTITUIÇÃO DO PODER FAMILIAR
PARTES: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL X MARIA ADRIANA DA SILVA

DATA DO ÚLTIMO DESPACHO: 04/06/2012.

SITUAÇÃO PROCESSUAL: Ré citada por edital de fl. 42; despacho datado de 05/03/2012 (fl. 46) que determinou a realização de estudo social, vez que a demandada não apresentou contestação, bem como se nomeou a curadora especial, para apresentar a defesa; contestação apresentada pela curadora às fls. 48/49; despacho de fl. 55 que designou a data de audiência para a oitiva das testemunhas.

RECOMENDAÇÃO: A secretaria judicial para numerar e rubricar todas as folhas; cumprir o despacho de fl. 55.

9.1.5



**PODER JUDICIÁRIO DO MARANHÃO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA**

PROCESSO: 338/2010

DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 10/06/2010

NATUREZA DA AÇÃO: MENOR EM SITUAÇÃO DE RISCO

PARTES: CONSELHO TUTELAR EM FAVOR DE MENOR

DATA DO ÚLTIMO DESPACHO: 03/04/2012.

SITUAÇÃO PROCESSUAL: Trata-se de medida de proteção à criança instaurada a partir da suspeita de insanidade mental da sua genitora; em decisão datada de 06/04/2011 (fls. 60/61) a medida foi estendida a mãe do menor, consistente em tratamento ambulatorial psiquiátrico; em audiência ocorrida em 03/05/2012 (fl. 83), determinou-se que, em virtude das condições mentais da mãe do menor, assim como de manifestação por parte do avô materno de cuidar dela, fosse feito estudo social na sua residência, mediante carta precatória.

RECOMENDAÇÃO: A secretaria judicial para juntar aos autos as cartas precatórias referentes ao cumprimento de decisão proferida na audiência ocorrida em 03/05/2012 (fl. 83); numerar e rubricar todas as folhas.

9.1.6

PROCESSO: 8179/2009

DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 14/10/2009

NATUREZA DA AÇÃO: REPRESENTAÇÃO

PARTES: MINISTÉRIO PÚBLICO X F.G.DA S.

DATA DO ÚLTIMO DESPACHO: 25/04/2012, fls. 43/48 (sentença).

SITUAÇÃO PROCESSUAL: Processo sentenciado em 20/10/2010, sendo imposta medida socioeducativa de liberdade assistida ao representado; processo correccionado em 2011 e 2012, sendo sentenciado em 25/04/2012 – extinto o processo com fundamento no § 5º do artigo 121 do ECA.

RECOMENDAÇÃO: Processo em ordem; a secretaria deverá cumprir os demais termos da sentença; após arquivar com baixa na distribuição.

9.1.7

PROCESSO: 10347/2009

DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 15/12/2009

NATUREZA DA AÇÃO: MEDIDA DE PROTEÇÃO

PARTES: CONSELHOR TUTELAR EM FAVOR DE L.W.A DE G., L.V.L. DE G. E L.K.DE G.

DATA DO ÚLTIMO DESPACHO: 24/04/2012, fl. 104 (correição).

SITUAÇÃO PROCESSUAL: Processo sentenciado em 27/01/2012, sendo determinado o seu arquivamento face aos propósitos e objetivos pelos quais foi instaurado; em despacho correicional foi determinada a cobrança do mandado de intimação em 24 horas devidamente cumprido.

RECOMENDAÇÃO: A secretaria deverá cumprir o despacho de fl. 104.

9.1.8



PODER JUDICIÁRIO DO MARANHÃO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

PROCESSO: 4553-65.2010.8.10.0041
DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 24/08/2010
NATUREZA DA AÇÃO: REPRESENTAÇÃO
PARTES: MINISTÉRIO PÚBLICO X W.DE S.

DATA DO ÚLTIMO DESPACHO: 27/04/2012, fl. 39.

SITUAÇÃO PROCESSUAL: Recebida a representação em 17/09/2010, foi realizada a audiência e determinada a realização de avaliação psicológica na vítima em setembro de 2010, a qual ainda está pendente de cumprimento.

RECOMENDAÇÃO: A secretaria deverá fazer os autos conclusos ao juiz conforme despacho de fl. 39.

9.1.9

PROCESSO: 6118/2009
DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 07/08/2009
NATUREZA DA AÇÃO: REPRESENTAÇÃO
PARTES: MINISTÉRIO PÚBLICO X A.C.DE S.L.

DATA DO ÚLTIMO DESPACHO: 24/04/2012, fl. 59 (correição).

SITUAÇÃO PROCESSUAL: Processo sentenciado em 06/05/2010, julgado parcialmente procedente para aplicar ao representado medidas de proteção e inclusão em programa oficial ou comunitário; consta em relatórios apresentados pela instituição melhoras significativas do representado; em despacho correicional foi determinado o comparecimento dos pais em secretaria para informar sobre o tratamento do representado, o que ocorreu no dia 12/06/2012.

RECOMENDAÇÃO: A secretaria deverá fazer os autos conclusos ao juiz conforme despacho de fl. 59.

9.1.10

PROCESSO: 7589/2008
DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 10/11/2008
NATUREZA DA AÇÃO: AUTO DE INFRAÇÃO
PARTES: COMISSARIADO DE MENOR X OSMAR SANTOS BAR (OSMAR SANTOS)

DATA DO ÚLTIMO DESPACHO: 31/05/2012, fl. 20.

SITUAÇÃO PROCESSUAL: Auto de infração lavrado devido a presença de adolescente em bar, jogando bilhar; realizada audiência foi realizada proposta de acordo para pagamento de multa, em 18/11/2009; certidão de fl. 15 sem assinatura do secretário judicial; face o não pagamento do acordo pelo devedor, o Ministério Público requereu a execução da multa, encontrando-se o processo em fase de execução; processo com os Comissariados de Justiça de outubro de 2011 a abril de 2012; último despacho determinando o cumprimento de despacho.

RECOMENDAÇÃO: A secretaria deverá cumprir despacho de fl. 20.



**PODER JUDICIÁRIO DO MARANHÃO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA**

9.1.11

PROCESSO: 4823-89.2010.8.10.0041
DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 14/12/2010
NATUREZA DA AÇÃO: PERDA DE PODER FAMILIAR
PARTES: MINISTÉRIO PÚBLICO EM FAVOR DE R.G.A, M.G.A., G.G.A. E C.G.A X MARIA ANTONIETA GOMES ANDRADE

DATA DO ÚLTIMO DESPACHO: 24/04/2012, fl. 81 (correição).

SITUAÇÃO PROCESSUAL: Processo sentenciado em 28/11/2011, sendo decretada a perda do poder familiar da mãe; menores cadastrados no Cadastro Nacional de Adoção.

RECOMENDAÇÃO: A secretaria deverá cumprir os demais termos da sentença de fls. 62/64.

9.1.12

PROCESSO: 2542/2010
DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 08/04/2010
NATUREZA DA AÇÃO: MEDIDA DE PROTEÇÃO
PARTES: CONSELHO TUTELAR EM FAVOR DE J. DE S.S. E S.V.DOS S.J.

DATA DO ÚLTIMO DESPACHO: 15/05/2012, fls. 36/38 (decisão).

SITUAÇÃO PROCESSUAL: Decisão proferida em 01/07/2011 determinando a entrega das crianças a um casal, sendo expedido respectivo termo de guarda provisória, fl. 27; nova decisão datada de 15/05/2012 pendente de cumprimento pela secretaria judicial.

RECOMENDAÇÃO: A secretaria deverá fazer os autos conclusos ao juiz para verificar a possibilidade de reiterar o ofício de fl. 40, considerando o lapso temporal decorrido.

9.1.13

PROCESSO: 4609-98.2010.8.10.0041
DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 13/09/2010
NATUREZA DA AÇÃO: EXECUÇÃO DE MEDIDA PROTETIVA
PARTES: M.P.E X MAYKON DE OLIVEIRA MARQUES

DATA DO ÚLTIMO DESPACHO: 24/05/2012, fls. 205/206.

SITUAÇÃO PROCESSUAL: Processo em fase de execução de medida socioeducativa, sendo, no dia 24/05/2012, determinada a remessa dos autos à Comarca de São José de Ribamar/MA por estar o adolescente cumprindo medida no Centro de Juventude Esperança daquele município.

RECOMENDAÇÃO: A secretaria deverá cumprir o despacho de fls. 205/206.

9.1.14

PROCESSO: 4564-64.2010.8.10.0041
DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 25/08/2010



PODER JUDICIÁRIO DO MARANHÃO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

NATUREZA DA AÇÃO: INTERNAÇÃO COM ATIVIDADES EXTERNAS – EXECUÇÃO DE MEDIDA SOCIOEDUCATIVA
PARTES: MINISTÉRIO PÚBLICO X F. L. D. S.

DATA DO ÚLTIMO DESPACHO: 27/04/2012 (correição - fl. 101).

SITUAÇÃO PROCESSUAL: Decisão proferida em agosto de 2010, determinando ao final vista ao MP para que se manifestasse sobre possível unificação de medidas, tendo o *parquet* se pronunciado em setembro de 2010; em seguida o magistrado decidiu pela progressão da medida de internação para prestação de serviços, bem como designou data para realização de audiência admonitória, a qual foi realizada em setembro de 2010; à fl. 67/69 consta relatório da SEDES noticiando o descumprimento da medida imposta ao adolescente; após, houve tentativas de realização de audiência para que o infrator justificasse o porquê do descumprimento das medidas, mas sem êxito, devido à ausência do adolescente; em seguida foi determinada a expedição de mandado de busca e apreensão, o que foi cumprido pela secretaria; certificado pelo meirinho que entregou o mandado ao 3º BPM, à 10ª DRI e DAI.

RECOMENDAÇÃO: Processo em ordem.

9.1.15

PROCESSO: 4577-93.2010.8.10.0041
DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 26/08/2010
NATUREZA DA AÇÃO: EXECUÇÃO DE MEDIDA SOCIOEDUCATIVA - SEMILIBERDADE
PARTES: MINISTÉRIO PÚBLICO X C. D. S

DATA DO ÚLTIMO DESPACHO: 20/04/2012 (correição - fl. 80).

SITUAÇÃO PROCESSUAL: Decisão proferida em setembro de 2010, determinando ao final vista ao MP para que se manifestasse sobre possível unificação de medidas, tendo o *parquet* se pronunciado em novembro de 2010, pugnando pelo aguardo do cumprimento da busca e apreensão; em seguida o magistrado decidiu pela unificação das medidas em semiliberdade; após foi determinada a expedição de mandado de busca e apreensão, o que foi cumprido pela secretaria; certificado pelo meirinho que entregou o mandado ao 3º BPM, à 10ª DRI e DAÍ, em maio de 2012.

RECOMENDAÇÃO: Processo em ordem.

9.1.16

PROCESSO: 4576-11.2010.8.10.0041
DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 26/08/2010
NATUREZA DA AÇÃO: EXECUÇÃO DE MEDIDA SOCIOEDUCATIVA - SEMILIBERDADE
PARTES: MINISTÉRIO PÚBLICO X R. Y. M. R

DATA DO ÚLTIMO DESPACHO: 25/04/2012 (sentença - fl. 69/80).



**PODER JUDICIÁRIO DO MARANHÃO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA**

SITUAÇÃO PROCESSUAL: Processo sentenciado em abril de 2012, extinguindo o feito, com base no artigo 267, VI, CPC; publicada a sentença, conforme se verifica à fl. 71.

RECOMENDAÇÃO: A secretaria deverá cumprir integralmente a sentença, registrado a sentença.

9.1.17

PROCESSO: 4568-34.2010.8.0041

DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 26/08/2010

NATUREZA DA AÇÃO: EXECUÇÃO DE MEDIDA SOCIOEDUCATIVA - SEMILIBERDADE

PARTES: MINISTÉRIO PÚBLICO X R. Y. M. R

DATA DO ÚLTIMO DESPACHO: 25/04/2012 (correição - fl. 53).

SITUAÇÃO PROCESSUAL: Processo sentenciado em agosto de 2011, extinguindo a medida imposta ao socioeducando; último despacho determinando o arquivamento dos autos, após o trânsito em julgado.

RECOMENDAÇÃO: A secretaria deverá cumprir a parte final da sentença de fl. 51 (proceder à anotação necessária no Cadastro Nacional de Adolescentes em Conflito com a Lei do CNJ) e, em seguida, o despacho de fl. 53.

9.1.18

PROCESSO: 4557-05.2010.8.10.0041

DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 25/08/2010

NATUREZA DA AÇÃO: INTERNAÇÃO COM ATIVIDADES EXTERNAS - EXECUÇÃO DE MEDIDA SOCIOEDUCATIVA

PARTES: MINISTÉRIO PÚBLICO X F. L. D. S.

DATA DO ÚLTIMO DESPACHO: 25/05/2012 (fl. 129).

SITUAÇÃO PROCESSUAL: Decisão pela progressão da medida de internação para liberdade assistida; em seguida, decidiu pela unificação das medidas em internação por prazo não superior a 2 anos; guia de execução de medida socioeducativa expedida em dezembro de 2012; em março de 2012, em razão da fuga do infrator, foi deliberado pela suspensão do processo e consequente busca e apreensão do socioeducando, bem como para que fosse atualizado o cadastro nacional de adolescentes em conflito com a lei no CNJ; em seguida foi determinado que os autos fossem encaminhados ao Juízo da Comarca de São José de Ribamar, para execução da medida aplicada (fl. 126/127).

RECOMENDAÇÃO: Processo em ordem; a secretaria deverá cumprir demais determinações constantes da decisão de fls. 126/127.

9.1.19

PROCESSO: 273/2010

DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 14/05/2010



**PODER JUDICIÁRIO DO MARANHÃO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA**

NATUREZA DA AÇÃO: MEDIDA DE PROTEÇÃO

PARTES: CONSELHO TUTELAR X L. G. G. N.

DATA DO ÚLTIMO DESPACHO: 26/04/2012 (Sentença – fls. 267/268).

SITUAÇÃO PROCESSUAL: Processo sentenciado em abril de 2012, mantendo a guarda da menor; expedido ofício ao MP e carta precatória à Comarca de Bacabal, em junho de 2012; inteiro teor de carta precatória, iniciando-se à fl. 244; processo com mais de 200 folhas num único volume.

RECOMENDAÇÃO: A secretaria deverá evitar a juntada de carta precatória por inteira nos autos, extraindo-se dela e juntando-se ao processo apenas os documentos essenciais; deverá formar novo volume sempre que os autos completarem 200 folhas.

9.1.20

PROCESSO: 310/2010

DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 04/06/2010

NATUREZA DA AÇÃO: REPRESENTAÇÃO POR ATO INFRACIONAL

PARTES: MINISTÉRIO PÚBLICO X TAPOJAÍRO GUAJAJARA

DATA DO ÚLTIMO DESPACHO: 29/05/2012 (sentença – fls. 78/79).

SITUAÇÃO PROCESSUAL: Processo sentenciado em maio de 2012, extinguindo a medida imposta e o processo de execução, com fundamento no artigo 46, Lei 12594/2012; autuação sem que conste numeração única.

RECOMENDAÇÃO: A secretaria deverá para cumprir integralmente a sentença de fls. 78/79; fazer constar na capa dos autos os dados atualizados de autuação, constantes do espelho extraído do sistema ThemisPG, contendo a numeração única e a anterior.

9.1.21

PROCESSO: 4566-64.2010.8.10.0041

DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 25/08/2010

NATUREZA DA AÇÃO: MEDIDA DE PROTEÇÃO

PARTES: JUSTIÇA PÚBLICA X J. P. L.

DATA DO ÚLTIMO DESPACHO: 29/04/2012 (sentença - fl. 61).

SITUAÇÃO PROCESSUAL: Processo sentenciado em abril de 2012, restabelecendo a guarda dos menores em favor da mãe.

RECOMENDAÇÃO: A secretaria deverá cumprir imediatamente a sentença de fl. 61.

9.1.22

PROCESSO: 18/2010

DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 06/01/2010

NATUREZA DA AÇÃO: CIVIL PÚBLICA DE INTERNAÇÃO DE CRIANÇA EM UTI COM PEDIDO ANTECIPAÇÃO DE TUTELA

PARTES: MINISTÉRIO PÚBLICO X ESTADO DO MARANHÃO E OUTRO



**PODER JUDICIÁRIO DO MARANHÃO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA**

DATA DO ÚLTIMO DESPACHO: 27/04/2012 (correição - fl. 62).

SITUAÇÃO PROCESSUAL: Inicialmente foi proferida decisão em fevereiro de 2010, deferindo a antecipação de tutela; contestação apresentada em março e em agosto de 2010; sentença proferida em março de 2011, julgando procedente o pedido contido na inicial; em correição realizada em abril de 2012, foi determinado à secretaria que certificasse acerca da interposição de recurso, após o que os autos deveriam voltar conclusos; certificado pela secretaria em maio de 2012 acerca da interposição de agravo de instrumento; autuação sem numeração única.

RECOMENDAÇÃO: A secretaria deverá para cumprir integralmente o despacho de fl. 62; fazer constar na capa dos autos os dados atualizados de autuação, constantes do espelho extraído do sistema ThemisPG, contendo a numeração única e a anterior.

9.1.23

PROCESSO: 4588-25.2010.8.10.0041

DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 31/08/2010

NATUREZA DA AÇÃO: APURAÇÃO DE ATO INFRACIONAL

PARTES: JUSTIÇA PÚBLICA X J. M. D. A. D. A E OUTRO

DATA DO ÚLTIMO DESPACHO: 25/04/2011 (sentença - fl. 60/66).

SITUAÇÃO PROCESSUAL: Processo sentenciado em maio de 2012, extinguindo o feito; publicada a sentença em abril de 2012.

RECOMENDAÇÃO: A secretaria deverá cumprir imediatamente os demais termos da sentença de fl. 60/66.

9.1.24

PROCESSO: 4506-91.2010.8.10.0041

DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 19/07/2010

NATUREZA DA AÇÃO: APURAÇÃO DE ATO INFRACIONAL

PARTES: JUSTIÇA PÚBLICA X S. C. D. S.

DATA DO ÚLTIMO DESPACHO: 25/04/2011 (sentença - fl. 32/37).

SITUAÇÃO PROCESSUAL: Processo sentenciado em maio de 2012, extinguindo o feito; publicada a sentença em abril de 2012.

RECOMENDAÇÃO: A secretaria deverá cumprir imediatamente os demais termos da sentença de fl. 32/37.

9.1.25

PROCESSO: 4519-90.2010.8.10.0041

DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 27/07/2010

NATUREZA DA AÇÃO: MEDIDA DE PROTEÇÃO – AÇÃO DE ALIMENTOS

PARTES: CASA DE PASSAGEM E OUTROS

DATA DO ÚLTIMO DESPACHO: 20/04/2011 (correição - fl. 32/37).

SITUAÇÃO PROCESSUAL: Audiência realizada em agosto de 2010; pedido de alimentos proposto pelo MP em agosto de 2010; arbitrado alimentos provisórios em



**PODER JUDICIÁRIO DO MARANHÃO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA**

agosto de 2010; determinada a entrega dos menores à mãe em outubro de 2010; processo com tramitação regular, tendo sido decidido em março de 2012 pela citação do pai dos menores para pagamento do valor de R\$ 600,00 ou para justificar o motivo do inadimplemento, sob pena de prisão.

RECOMENDAÇÃO: A secretaria deverá certificar quanto à expedição do mandado, conforme determinado à fl. 214 e, em caso de já ter entregue ao meirinho, deverá observar os termos do inciso XIV, do art. 3º, do Provimento nº 001/2007; deverá, ainda, formar novo volume sempre que os autos completarem 200 folhas.

9.1.26

PROCESSO: 5478-95.2009.8.10.0041

DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 15.07.2009

NATUREZA DA AÇÃO: AÇÃO CIVIL PÚBLICA

PARTES: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL X MUNICÍPIO DE IMPERATRIZ

DATA DO ÚLTIMO DESPACHO: 09.05.2012 (decisão)

SITUAÇÃO PROCESSUAL: Processo sentenciado em 14.10.2011; recurso de apelação interposto e recebido; recurso encaminhado à superior instância; aguardando julgamento do recurso pela instância superior.

RECOMENDAÇÃO: Não há.

9.1.27

PROCESSO: 262/2006

DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 29.12.2006

NATUREZA DA AÇÃO: INFRAÇÃO ADMINISTRATIVA

PARTES: COMISSARIADO DE MENORES X DORROZÃO DO LOIRO

DATA DO ÚLTIMO DESPACHO: 26.04.2012

SITUAÇÃO PROCESSUAL: Processo sentenciado em 06.08.2007; sentença não cumprida pelo requerido; execução da sentença; mandado de penhora e avaliação de bens restou infrutífero; ministério público requereu que o oficial de justiça pormenorizasse o procedimento de busca de bens, o que foi deferido à fl. 28;

RECOMENDAÇÃO: A secretaria para cumprir integralmente o despacho de fls. 28; fazer constar na capa dos autos os dados atualizados de autuação, constantes do espelho extraído do sistema ThemisPG, contendo a numeração única e a anterior;

9.1.28

PROCESSO: 3410-75.2009.8.10.0041

DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 14.05.2009

NATUREZA DA AÇÃO: AÇÃO DE OBRIGAÇÃO DE FAZER

PARTES: C. A. L. F. S. X MUNICÍPIO DE IMPERATRIZ

DATA DO ÚLTIMO DESPACHO: 27.04.2012



**PODER JUDICIÁRIO DO MARANHÃO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA**

SITUAÇÃO PROCESSUAL: Processo sentenciado em 03.10.2011; recurso de apelação interposto e recebido; recurso encaminhado à superior instância; aguardando julgamento do recurso pela instância superior.

RECOMENDAÇÃO: Não há.

9.1.29

PROCESSO: 82/08

DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 29.02.2008

NATUREZA DA AÇÃO: AÇÃO SOCIOEDUCATIVA

PARTES: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL X LEANDRO ALVES NOGUEIRA

DATA DO ÚLTIMO DESPACHO: 25.04.2012 (sentença)

SITUAÇÃO PROCESSUAL: Processo sentenciado em 25.04.2012; publicada em 25.04.2012.

RECOMENDAÇÃO: A secretaria deverá cumprir integralmente a sentença de fls. 41/46; fazer constar na capa dos autos os dados atualizados de autuação, constantes do espelho extraído do sistema ThemisPG, contendo a numeração única e a anterior.

9.1.30

PROCESSO: 178/2001

DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 19.04.2001

NATUREZA DA AÇÃO: INFRAÇÃO ADMINISTRATIVA

PARTES: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL X ANTONIO PAULO SILVA

DATA DO ÚLTIMO DESPACHO: 16.05.2012

SITUAÇÃO PROCESSUAL: Processo sentenciado; recurso interposto, no qual foi negado provimento; iniciada a fase execução; diligências feitas, as quais restaram infrutíferas; decisão de fls. 177 determinando o arquivamento.

RECOMENDAÇÃO: A Secretaria deverá cumprir integralmente a decisão de fl. 177; fazer constar na capa dos autos os dados atualizados de autuação, constantes do espelho extraído do sistema ThemisPG, contendo a numeração única e a anterior;

9.1.31

PROCESSO: 2105-56.2009.8.10.0041

DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 31.03.2009

NATUREZA DA AÇÃO: ADOÇÃO

PARTES: RAQUEL GOUDARD DA SILVEIRA SOUZA em favor de L. G. S. S.

DATA DO ÚLTIMO DESPACHO: 26.04.2012

SITUAÇÃO PROCESSUAL: Processo sentenciado em 23.05.2011; recurso de apelação interposto e recebido; aguardando julgamento do recurso.

RECOMENDAÇÃO: Não há.

9.1.32



PODER JUDICIÁRIO DO MARANHÃO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

PROCESSO:3331/10

DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 15.06.2009

NATUREZA DA AÇÃO: AÇÃO SOCIOEDUCATIVA

PARTES: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL X A. F. N. S. e OUTROS

DATA DO ÚLTIMO DESPACHO: 08.05.2012 (audiência)

SITUAÇÃO PROCESSUAL: Processo sentenciado em 30.09.2010; processo paralisado em relação a um dos representados; designada audiência para sua apresentação o mesmo não compareceu; determinada a expedição de carta precatória para a Comarca de São Luís para oitiva do adolescente; aguardando cumprimento de carta precatória.

RECOMENDAÇÃO: A Secretaria deverá fazer constar na capa dos autos os dados atualizados de autuação, constantes do espelho extraído do sistema ThemisPG, contendo a numeração única e a anterior.

9.1.33

PROCESSO: 360/10

DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 30.06.2010

NATUREZA DA AÇÃO: AÇÃO CAUTELAR

PARTES: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL X ESTADO DO MARANHÃO e MUNICÍPIO DE IMPERATRIZ

DATA DO ÚLTIMO DESPACHO: 28.05.2012 (sentença)

SITUAÇÃO PROCESSUAL: Processo sentenciado em 28.05.12.

RECOMENDAÇÃO: A secretaria deverá cumprir integralmente o disposto na sentença de fls. 105/106; fazer constar na capa dos autos os dados atualizados de autuação, constantes do espelho extraído do sistema ThemisPG, contendo a numeração única e a anterior.

9.1.34

PROCESSO: 57/10

DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 29.01.2010

NATUREZA DA AÇÃO: REPRESENTAÇÃO POR ATO INFRACIONAL

PARTES: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL X F. T. L. T.

DATA DO ÚLTIMO DESPACHO: 24.04.2012 (correição)

SITUAÇÃO PROCESSUAL: Audiência realizada em 12.04.2010 a qual determinou a busca e apreensão do adolescente; mandado de busca e apreensão renovado várias vezes e até a presente data sem êxito. Processo em ordem.

RECOMENDAÇÃO: A Secretaria deverá fazer constar na capa dos autos os dados atualizados de autuação, constantes do espelho extraído do sistema ThemisPG, contendo a numeração única e a anterior.

9.1.35

PROCESSO: 4597-84.2010.8.10.0041



PODER JUDICIÁRIO DO MARANHÃO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 03.09.2010
NATUREZA DA AÇÃO: ADOÇÃO
PARTES: EDNALDO ALVES DA SILVA e ALICE RODRIGUES DA SILVA em favor de D. S. G.

DATA DO ÚLTIMO DESPACHO: 25.04.2012

SITUAÇÃO PROCESSUAL: Processo sentenciado em 19.04.2012.

RECOMENDAÇÃO: A secretaria deverá cumprir integralmente a sentença de fl. 61.

9.1.36

PROCESSO:342/10

DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 22.06.2010

NATUREZA DA AÇÃO: REPRESENTAÇÃO POR ATO INFRACIONAL

PARTES: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL X E. S. S. e OUTROS

DATA DO ÚLTIMO DESPACHO: 24.04.2012

SITUAÇÃO PROCESSUAL: Processo sentenciado em 25.03.2009; aguardando cumprimento do mandado de busca e apreensão em relação a um dos representados.

RECOMENDAÇÃO: A secretaria deverá fazer constar na capa dos autos os dados atualizados de autuação, constantes do espelho extraído do sistema ThemisPG, contendo a numeração única e a anterior.

9.1.37

PROCESSO: 4605-61.2010.8.10.0041

DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 13.09.2010

NATUREZA DA AÇÃO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS A COMUNIDADE

PARTES: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL X RUBENS DE SOUSA ALMEIDA

DATA DO ÚLTIMO DESPACHO: 25.05.2012 (decisão)

SITUAÇÃO PROCESSUAL: Decisão de fls. 139/140, determinando que os autos sejam encaminhados ao Juízo competente da Comarca de São José de Ribamar/MA a quem se delegou integralmente a competência para execução da medida.

RECOMENDAÇÃO: A Secretaria deverá cumprir integralmente a decisão de fls. 139/140.

9.1.38

PROCESSO: 60572007

DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 22/11/2007

NATUREZA DA AÇÃO: REPRESENTAÇÃO POR ATO INFRACIONAL– ART. 214, CP

PARTES: MINISTÉRIO PÚBLICO X F. A. DE S.

DATA DO ÚLTIMO DESPACHO: 20/04/2012 (correição-fl. 80).

SITUAÇÃO PROCESSUAL: Representação recebida em dezembro de 2007, sendo determinada a citação do menor e intimação dos seus responsáveis; certificado pelo



**PODER JUDICIÁRIO DO MARANHÃO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA**

meirinho a notificação e cientificação do adolescente e intimação do responsável (fl. 25-v); sentença prolatada em 24/11/2008, julgando procedente o pedido contido na inicial, impondo ao representado medida sócio-educativa de semiliberdade, determinando, para tanto, a expedição de mandado de busca e apreensão. Despacho proferido, em 20/04/2012, para renovação do mandado de busca e apreensão. Certificado à fl. 82 que o adolescente não foi localizado, sendo entregue cópias do mandado ao 3º BPM, 10 DRI e DAI.

RECOMENDAÇÃO: A secretaria judicial deverá fazer constar na capa dos autos os dados atualizados de autuação, constantes do espelho extraído do Sistema *Themis*, contendo a numeração única e anterior, bem como aguardar o prazo de validade do mandado de busca e apreensão. Após, certificar e fazer conclusão dos autos ao magistrado, de acordo com o art. 114 do Código de Normas da CGJ/MA, para deliberação.

9.1.39

PROCESSO: 6996/2006

DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 02/10/2006

NATUREZA DA AÇÃO: REPRESENTAÇÃO POR ATO INFRACIONAL– ARTS. 243 E 258 DO ECA

PARTES: MINISTÉRIO PÚBLICO X NOVO BAR

DATA DO ÚLTIMO DESPACHO: 26/04/2012 (correição-fl. 45).

SITUAÇÃO PROCESSUAL: Defesa apresentada em 09/10/2006. Sentença prolatada em 13/02/2008, julgando procedente o procedimento instaurado, condenando o requerido ao pagamento de multa administrativa (fls. 09/11). Interposição de apelação, sendo negado seguimento. Despacho proferido, em 26/04/2012, para aguardar o pagamento de multa aplicada. Certificado à fl. 46 o pagamento de R\$: 311,00 (trezentos e onze) reais, referente à terceira parcela em cumprimento a decisão proferida.

RECOMENDAÇÃO: A Secretaria judicial deverá fazer constar na capa dos autos os dados atualizados de autuação, constantes do espelho extraído do Sistema *Themis*, contendo a numeração única e anterior, bem como fazer conclusão dos autos ao magistrado, de acordo com o art. 114 do Código de Normas da CGJ/MA, para deliberação.

9.1.40

PROCESSO: 1963/2009

DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 27/03/2009

NATUREZA DA AÇÃO: REPRESENTAÇÃO POR ATO INFRACIONAL– ARTS. 157, § 2º, I e II C/C 71, CP

PARTES: MINISTÉRIO PÚBLICO X E. P. DA S.

DATA DO ÚLTIMO DESPACHO: 23/04/2012 (correição – fl. 43).



**PODER JUDICIÁRIO DO MARANHÃO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA**

SITUAÇÃO PROCESSUAL: Decisão proferida em 11/10/2011, determinando a renovação do mandado de busca e apreensão. Despacho, em correição, para renovação do aludido mandado. Mandado expedido, sendo certificado à fl. 44-v a entrega de cópias do mandado ao 3º BPM, 10DRI e DAI, em 11/05/2012.

RECOMENDAÇÃO: A Secretaria judicial deverá fazer constar na capa dos autos os dados atualizados de autuação, constantes do espelho extraído do Sistema *Themis*, contendo a numeração única e anterior, bem como aguardar o prazo de validade do mandado de busca e apreensão. Após, certificar e fazer conclusão dos autos ao magistrado, de acordo com o art. 114 do Código de Normas da CGJ/MA, para deliberação.

9.1.41

PROCESSO: 2045/2009

DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 26/03/2009

**NATUREZA DA AÇÃO: REPRESENTAÇÃO POR ATO INFRACIONAL—
ART.121, CP**

PARTES: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL X F. DA C. P.

DATA DO ÚLTIMO DESPACHO: 23/04/2012 (correição – fl. 57).

SITUAÇÃO PROCESSUAL: Despacho, em correição, para renovação do mandado de busca e apreensão com prazo de seis meses. Mandado expedido, sendo certificado à fl. 58-v a entrega de cópias do mandado ao 3º BPM, 10 DRI e DAI, em 11/05/2012.

RECOMENDAÇÃO: A Secretaria judicial deverá fazer constar na capa dos autos os dados atualizados de autuação, constantes do espelho extraído do Sistema *Themis*, contendo a numeração única e anterior, bem como aguardar o prazo de validade do mandado de busca e apreensão. Após, certificar e fazer conclusão dos autos ao magistrado, de acordo com o art. 114 do Código de Normas da CGJ/MA, para deliberação.

9.1.42

PROCESSO: 206/2010

DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 13/01/2010

NATUREZA DA AÇÃO: MEDIDA DE PROTEÇÃO

PARTES: ENTIDADE DE ACOLHIMENTO EM FAVOR DE J. C. P.

DATA DO ÚLTIMO DESPACHO: 27/04/2012 (decisão - fl. 54).

SITUAÇÃO PROCESSUAL: Decisão proferida em 27/04/2012, determinando a expedição de termo de guarda e outras deliberações.

RECOMENDAÇÃO: A Secretaria judicial deverá fazer constar na capa dos autos os dados atualizados de autuação, constantes do espelho extraído do Sistema *Themis*, contendo a numeração única e anterior, bem como cumprir, imediatamente, a decisão de fl. 54.



PODER JUDICIÁRIO DO MARANHÃO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

9.1.43

PROCESSO: 3885/2010

DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 14/05/2010

NATUREZA DA AÇÃO: MEDIDA DE PROTEÇÃO

PARTES: CONSELHO TUTELAR EM FAVOR DE T. N. DA S.

DATA DO ÚLTIMO DESPACHO: 20/04/2012 (correição - fl. 42).

SITUAÇÃO PROCESSUAL: Sentença proferida, em 30/01/2012, mantendo a guarda de criança sob a responsabilidade do pai biológico, sem prejuízo de eventuais visitas regulares da mãe biológica, além de outras deliberações. Despacho, em correição, determinando o arquivamento dos autos, após o trânsito em julgado.

RECOMENDAÇÃO: A Secretaria judicial deverá fazer constar na capa dos autos os dados atualizados de autuação, constantes do espelho extraído do Sistema *Themis*, contendo a numeração única e anterior, bem como cumprir, imediatamente, o despacho de fl. 42.

9.1.44

PROCESSO: 10/2010

DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 04/01/2010

NATUREZA DA AÇÃO: MEDIDA DE PROTEÇÃO

PARTES: CONSELHO TUTELAR EM FAVOR DE R. V. DE M. E OUTROS

DATA DO ÚLTIMO DESPACHO: 20/04/2012 (correição - fl. 42).

SITUAÇÃO PROCESSUAL: Sentença proferida, em 04/01/2012, mantendo a guarda das crianças com o avô materno e sua companheira, além de outras deliberações. Despacho, em correição, determinando o arquivamento dos autos, após o trânsito em julgado.

RECOMENDAÇÃO: A Secretaria judicial deverá fazer constar na capa dos autos os dados atualizados de autuação, constantes do espelho extraído do Sistema *Themis*, contendo a numeração única e anterior, bem como cumprir, imediatamente, o despacho de fl. 42.

9.1.45

PROCESSO: 2683-19.2009.8.10.0041 (26832009)

DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 20/04/2009

NATUREZA DA AÇÃO: OBRIGAÇÃO DE FAZER

PARTES: CÍCERA SOUSA DO NASCIMENTO E M.N.M. X MUNICÍPIO DE IMPERATRIZ

DATA DO ÚLTIMO DESPACHO: 11/05/2012 (decisão).

SITUAÇÃO PROCESSUAL: Decisão liminar proferida em 22/04/2009, deferindo o pleito; processo sentenciado em 03/10/2011; apelação interposta pelo MP em 18/11/2011, que foi recebida em 24/11/2011; não houve o oferecimento de contrarrazões, tendo sido proferida decisão em 27/04/2012, determinando a remessa dos autos ao Tribunal de Justiça, o que foi cumprido em 11/05/2012.



**PODER JUDICIÁRIO DO MARANHÃO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA**

RECOMENDAÇÃO: Processo em ordem.

9.1.46

PROCESSO: 38432009
DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 28/05/2009
NATUREZA DA AÇÃO: REPRESENTAÇÃO
PARTES: MP X M.T.L.S.

DATA DO ÚLTIMO DESPACHO: 23/04/2012 (correição).

SITUAÇÃO PROCESSUAL: Representação recebida em 10/11/2009; audiência ocorrida em 10/11/2009, não estando presente a menor, razão pela qual foi determinada a sua busca e apreensão, que não foi exitosa, conforme certidão da meirinha em 19/11/2009, tendo uma cópia do mandado sido entregue ao 3º BPM e no Setor de Apoio da DRI; novo despacho em correição ocorrida em 08/01/2010, determinando o aguardo da busca e apreensão, e em correição ocorrida em 18/02/2011, determinando a renovação do mandado; certidão negativa de antecedentes infracionais da menor em 10/10/2011, tendo sido o processo despachado no mesmo dia, determinando vista ao MP, que se manifestou em 22/10/2011, pugnando por nova tentativa de localização da menor, o que foi determinado pelo despacho de 27/10/2011, inclusive suspendendo o processo pelo prazo de seis meses; nova certidão negativa da meirinha em 23/11/2011, tendo sido proferido despacho em correição em 23/04/2012, determinando a expedição de novo mandado de busca e apreensão, o que foi cumprido.

RECOMENDAÇÃO: A secretaria judicial para fazer constar na capa dos autos os dados atualizados de autuação, constantes do espelho extraído do sistema Themis, contendo a numeração única e a anterior.

9.1.47

PROCESSO: 82312006
DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 29/11/2006
NATUREZA DA AÇÃO: INFRAÇÃO ADMINISTRATIVA
PARTES: COMISSÁRIO DE MENOR X CHURRASCARIA E PIZZARIA PARQUE RECREIO

DATA DO ÚLTIMO DESPACHO: 28/05/2012.

SITUAÇÃO PROCESSUAL: Autuado, o requerido não apresentou defesa, sendo determinado pelo juiz vista ao MP, que se manifestou em 14/02/2007 pela aplicação de multa; sentença proferida em 06/08/2007, acolhendo o parecer do *parquet*; em razão do não pagamento da multa, foi determinado em 04/06/2008 o encaminhamento dos autos ao MP para execução da multa, o que somente foi cumprido pelo órgão ministerial em 13/10/2009; processo seguiu com tramitação regular, sendo, por fim, proferido despacho em 28/05/2012 (fl. 31), determinando a renovação do mandado de penhora e avaliação.



**PODER JUDICIÁRIO DO MARANHÃO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA**

RECOMENDAÇÃO: A secretaria judicial para dar cumprimento ao despacho de fl. 31; fazer constar na capa dos autos os dados atualizados de autuação, constantes do espelho extraído do sistema Themis, contendo a numeração única e a anterior.

9.1.48

PROCESSO: 87172006
DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 18/12/2006
NATUREZA DA AÇÃO: INFRAÇÃO ADMINISTRATIVA
PARTES: MP X CHURRASCARIA E PIZZARIA PARQUE RECREIO

DATA DO ÚLTIMO DESPACHO: 28/05/2012.

SITUAÇÃO PROCESSUAL: Autuado, o requerido não apresentou defesa, sendo determinado pelo juiz vista ao MP, que se manifestou em 14/02/2007 pela aplicação de multa; sentença proferida em 07/08/2007, acolhendo o parecer do *parquet*; em razão do não pagamento da multa, foi determinado em 26/12/2008 o encaminhamento dos autos ao MP para execução da multa, o que somente foi cumprido pelo órgão ministerial em 02/10/2009; processo seguiu com tramitação regular, sendo, por fim, proferido despacho em 28/05/2012 (fl. 24), determinando a renovação do mandado de penhora e avaliação.

RECOMENDAÇÃO: A secretaria judicial para dar cumprimento ao despacho de fl. 24; fazer constar na capa dos autos os dados atualizados de autuação, constantes do espelho extraído do sistema Themis, contendo a numeração única e a anterior.

9.1.49

PROCESSO: 12332009
DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 26/02/2009
NATUREZA DA AÇÃO: INFRAÇÃO ADMINISTRATIVA
PARTES: COMISSÁRIO DE MENOR X MOTEL RECANTO DO RECREIO LTDA-ME

DATA DO ÚLTIMO DESPACHO: 28/05/2012.

SITUAÇÃO PROCESSUAL: Autuado, o requerido não apresentou defesa, sendo determinado pelo juiz vista ao MP, que se manifestou em 30/09/2009 pela notificação, nos termos do art. 195 do ECA, sendo proferido despacho designando audiência, que ocorreu em 18/11/2009, ocasião em que foi proferida sentença homologatória de acordo; em 05/01/2010 foi proferido despacho em correição, determinando a intimação da parte requerida para comprovar o cumprimento do acordo, tendo sido a intimação efetivada em 20/01/2010, conforme certidão da meirinha; em 18/02/2011, foi proferido despacho em correição, determinando vista ao MP, que se manifestou em 10/06/2011, pela expedição de mandado de penhora e avaliação; processo seguiu com tramitação regular, sendo proferido, por fim, despacho em 28/05/2012 (fl. 26), determinando a renovação do mandado de penhora e avaliação.



**PODER JUDICIÁRIO DO MARANHÃO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA**

RECOMENDAÇÃO: A secretaria judicial para dar cumprimento ao despacho de fl. 26; fazer constar na capa dos autos os dados atualizados de autuação, constantes do espelho extraído do sistema Themis, contendo a numeração única e a anterior.

9.1.50

PROCESSO: 87812009

DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 04/11/2009

NATUREZA DA AÇÃO: INFRAÇÃO ADMINISTRATIVA

PARTES: COMISSÁRIO DA JUSTIÇA X ALDEMIRO DE SOUSA (PESADOS BAR)

DATA DO ÚLTIMO DESPACHO: 31/05/2012.

SITUAÇÃO PROCESSUAL: Autuado, o requerido apresentou sua defesa, sendo designada audiência, que ocorreu em 13/01/2010, ocasião em que foi proferida sentença homologatória de acordo; processo com tramitação regular, havendo uma certa lentidão somente no período de outubro de 2011 a abril de 2012, em razão dos autos estarem na posse dos Comissários de Justiça para diligenciar no sentido de negociar ou obter justificativa do não pagamento da multa aplicada; por fim, foi proferido despacho em 31/05/2012 (fl. 39), determinando a elaboração de cálculos do restante da dívida e, em seguida, a expedição de mandado de penhora e avaliação.

RECOMENDAÇÃO: A secretaria judicial para dar cumprimento ao despacho de fl. 39; fazer constar na capa dos autos os dados atualizados de autuação, constantes do espelho extraído do sistema Themis, contendo a numeração única e a anterior.

9.1.51

PROCESSO: 22002009

DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 02/04/2009

NATUREZA DA AÇÃO: PERDA DE PODER FAMILIAR

PARTES: MP X MARINALVA DE SOUSA SILVA E ANDERSON DA SILVA ARRAIS

DATA DO ÚLTIMO DESPACHO: 25/04/2012 (correição).

SITUAÇÃO PROCESSUAL: Processo inicialmente despachado em 06/04/2009, determinando a citação dos requeridos, que foi efetivada em 24/08/2009, conforme certidão da meirinha; em razão da inércia dos requeridos, foi-lhes nomeado defensor dativo, sendo a contestação apresentada em 23/10/2009; audiência realizada em 26/04/2010, ocasião em que os depoimentos dos requeridos colhidos por mediante instrumento audiovisual; nova audiência ocorrida em 21/06/2010; processo sentenciado em 11/04/2011, julgando procedente o pedido, destituindo os requeridos do poder familiar, tendo os menores sido incluídos no Cadastro Nacional de Adoção em 03/06/2011, conforme certidão; por fim, foi proferido despacho em correição ocorrida em 25/04/2012, informando estar o processo em ordem.



**PODER JUDICIÁRIO DO MARANHÃO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA**

RECOMENDAÇÃO: A secretaria judicial para fazer constar na capa dos autos os dados atualizados de autuação, constantes do espelho extraído do sistema Themis, contendo a numeração única e a anterior.

9.1.52

PROCESSO: 4822-07.2010.8.10.0041
DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 14/12/2010
NATUREZA DA AÇÃO: PERDA OU SUSPENSÃO OU RESTABELECIMENTO DO PODER FAMILIAR
PARTES: L.V.S. E MP X JAQUELINE DA SILVA

DATA DO ÚLTIMO DESPACHO: 01/06/2012 (sentença).

SITUAÇÃO PROCESSUAL: Processo inicialmente despachado em 17/12/2010, determinando a citação da requerida, que foi efetivada em 18/03/2011, conforme certidão do meirinho; em razão hipossuficiência declarada pela requerida, foi-lhe nomeado defensor dativo, sendo a contestação apresentada em 12/04/2011; audiência realizada em 28/06/2011, sendo redesignada para o dia seguinte; terceira audiência ocorrida em 17/08/2011, para oitiva da mãe da requerida; o processo seguiu com tramitação regular, sendo, por fim, proferida sentença em 01/06/2012, dando procedência ao pedido, decretando a destituição do poder familiar.

RECOMENDAÇÃO: A secretaria judicial para dar cumprimento à sentença.

9.2 ALEATÓRIOS

9.2.1

PROCESSO: 71-06.2012.8.10.0041
DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 17/02/2012
NATUREZA DA AÇÃO: AÇÃO SOCIOEDUCATIVA
PARTES: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL X MATHEUS HERÊNIO DA SILVA

DATA DO ÚLTIMO DESPACHO: 09/05/2012 (sentença).

SITUAÇÃO PROCESSUAL: Audiência de inquirição do representado em 05/03/2012 (fls. 36/38); alegações finais apresentadas; sentença que determinou aplicação de medida socioeducativa ao adolescente proferida em 09/05/2012 (fls. 93/95)

RECOMENDAÇÃO: A secretaria judicial para cumprir os termos da sentença de fls. 93/95.

9.2.2

PROCESSO: 293-08.2011.8.10.0041
DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 07/07/2011



**PODER JUDICIÁRIO DO MARANHÃO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA**

**NATUREZA DA AÇÃO: AÇÃO SOCIOEDUCATIVA
PARTES: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL X CÍCERO DOS SANTOS**

DATA DO ÚLTIMO DESPACHO: 28/05/2012 (sentença).

SITUAÇÃO PROCESSUAL: Recebimento da representação em 16/02/2012 (fl. 49); alegações finais apresentadas; sentença que julgou improcedente a representação proferida em 28/05/2012 (fl. 70).

RECOMENDAÇÃO: A secretaria judicial para cumprir os termos da sentença de fl. 70.

9.2.3

PROCESSO: 152-52.2012.8.10.0041

DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 13/04/2012

NATUREZA DA AÇÃO: AÇÃO SOCIOEDUCATIVA

PARTES: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL X RUAN CRISTIAN DO NASCIMENTO LIMA

DATA DO ÚLTIMO DESPACHO: 22/05/2012

SITUAÇÃO PROCESSUAL: Despacho que recebeu a representação e designou audiência de apresentação para a data de 22/05/2012 (fl. 53).

RECOMENDAÇÃO: A secretaria judicial para cumprir o despacho de fl. 53.

9.2.4

PROCESSO: 4673-11.2010.8.10.0041

DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 06/10/2010

NATUREZA DA AÇÃO: AÇÃO SOCIOEDUCATIVA

PARTES: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL X PABLO HENRIQUE SILVA DE ABREU E OUTROS

DATA DO ÚLTIMO DESPACHO: 25/04/2012 (ainda não juntado aos autos)

SITUAÇÃO PROCESSUAL: Recebimento da representação em 20/12/2010 (fl. 36); sentença que julgou improcedente a representação proferida em 28/02/2012 (fls. 83/84); despacho ainda não juntado aos autos que determinou o arquivamento dos autos após o trânsito em julgado da sentença.

RECOMENDAÇÃO: A secretaria judicial para cumprir os termos da sentença de fls. 83/84 e do despacho ainda não juntado aos autos.

9.2.5

PROCESSO: 4837-73.2010.8.10.0041

DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 23/12/2010

NATUREZA DA AÇÃO: AÇÃO SOCIOEDUCATIVA

PARTES: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL X WALYSON MACEDO FRAZÃO

DATA DO ÚLTIMO DESPACHO: 27/04/2012.

SITUAÇÃO PROCESSUAL: Trata-se de representação por ato infracional em desfavor de Walyson Macedo Frazão; despacho datado de 27/04/2012 (fl. 80) que



**PODER JUDICIÁRIO DO MARANHÃO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA**

designou audiência de instrução e julgamento, bem como determinou que se aguarde o cumprimento de mandado de busca e apreensão do adolescente.

RECOMENDAÇÃO: A secretaria judicial para cumprir o despacho de fl. 80; numerar e rubricar todas as folhas.

9.2.6

PROCESSO: 356-33.2011.8.10.0041
DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 29/08/2011
NATUREZA DA AÇÃO: AÇÃO SOCIOEDUCATIVA
PARTES: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL X DANIEL WERLISSON RIBEIRO E OUTROS

DATA DO ÚLTIMO DESPACHO:

SITUAÇÃO PROCESSUAL: Recebimento da representação em 29/11/2011 (fl. 48); representados devidamente citados; tendo em vista que dois dos representados não compareceram a audiência ocorrida em 30/05/2012 (fl. 64), foi decidido pela busca e apreensão dos representados para comparecimento em nova audiência designada para o dia 04/07/2012.

RECOMENDAÇÃO: Sem recomendação.

9.2.7

PROCESSO: 82-35.2012.8.10.0041
DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 24/02/2012
NATUREZA DA AÇÃO: AÇÃO SOCIOEDUCATIVA
PARTES: AUTOR: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL X ANTONIO FELIX ALVES DE ARAÚJO

DATA DO ÚLTIMO DESPACHO: 18/05/2012

SITUAÇÃO PROCESSUAL: Recebimento da representação em 09/03/2012 (fl. 46); audiência de apresentação realizada em 09/05/2012 (fls. 59/61), na qual se autorizou a liberdade provisória do representado.

RECOMENDAÇÃO: A secretaria judicial para fazer conclusos os autos ao magistrado para que se dê continuidade ao processo; numerar e rubricar todas as folhas.

9.2.8

PROCESSO: 171-92.2011.8.10.0041
DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 26/04/2011
NATUREZA DA AÇÃO: ADOÇÃO
PARTES: ADOTANTE: ANTONIO DOS SANTOS E OUTRA
ADOTADO: LUCAS EDUARDO

DATA DO ÚLTIMO DESPACHO: 17/05/2012 (decisão)



**PODER JUDICIÁRIO DO MARANHÃO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA**

SITUAÇÃO PROCESSUAL: Em decisão datada de 27/04/2012, foi determinado aos requerentes a juntada de documentos essenciais no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de indeferimento da inicial. Certidão de intimação dos autores à fl. 26-v.

RECOMENDAÇÃO: A secretaria judicial para fazer conclusos os autos ao magistrado para apreciação da certidão de fl. 26-v.

9.2.9

PROCESSO: 536-49.2011.8.10.0041

DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 29/11/2011

NATUREZA DA AÇÃO: ORDINÁRIA COM PEDIDO DE TUTELA ANTECIPADA

PARTES: DEFENSORIA PÚBLICA EM FAVOR DE A.J.N.M.M.B X MUNICÍPIO DE IMPERATRIZ

DATA DO ÚLTIMO DESPACHO: 03/02/2012.

SITUAÇÃO PROCESSUAL: Despacho inicial em 03/02/2012, sendo apresentada contestação em 28/02/2012; processo com manifestação do Ministério Público às fls. 39/42.

RECOMENDAÇÃO: A secretaria deverá fazer os autos conclusos ao juiz para apreciar a manifestação do MP.

9.2.10

PROCESSO: 207-03.2012.8.10.0041

DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 09/05/2012

NATUREZA DA AÇÃO: COMINATÓRIA COM PEDIDO DE TUTELA ANTECIPADA

PARTES: DEFENSORIA PÚBLICA EM FAVOR DE M.E.M.L.

DATA DO ÚLTIMO DESPACHO: sem despacho.

SITUAÇÃO PROCESSUAL: Processo concluso em 14/05/2012.

RECOMENDAÇÃO: Ao juiz para despachar.

9.2.11

PROCESSO: 67-66.2012.8.10.0041

DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 15/02/2012

NATUREZA DA AÇÃO: ADOÇÃO

PARTES: ANTÔNIO ALCÂNTARA NETO X D.N.C.

DATA DO ÚLTIMO DESPACHO: 31/05/2012, fls. 29/30 (sentença).

SITUAÇÃO PROCESSUAL: Processo sentenciado em 31/05/2012.

RECOMENDAÇÃO: A secretaria deverá cumprir integralmente a sentença.

9.2.12

PROCESSO: 427-35.2011.8.10.0041

DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 10/10/2011

NATUREZA DA AÇÃO: REPRESENTAÇÃO



PODER JUDICIÁRIO DO MARANHÃO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

PARTES: M.P.E. X G.R DE S. E A.F. DA S.

DATA DO ÚLTIMO DESPACHO: 25/05/2012, fls. 94/95 (sentença).

SITUAÇÃO PROCESSUAL: Processo sentenciado em 06/12/2011, sendo julgada procedente a representação em face do 1º representado; através de petição a Defensoria Pública requer a extinção da medida socioeducativa aplicada, o que foi acolhido pelo juiz.

RECOMENDAÇÃO: A secretaria deverá cumprir integralmente a sentença.

9.2.13

PROCESSO: 316-51.2011.8.10.0041

DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 22/07/2011

NATUREZA DA AÇÃO: REPRESENTAÇÃO

PARTES: M.P.E. X L.F.S.C.

DATA DO ÚLTIMO DESPACHO: 14/05/2012, folha sem numeração.

SITUAÇÃO PROCESSUAL: Despacho inicial em 14/05/2012; ofícios soltos nos autos.

RECOMENDAÇÃO: Aguardar data designada para a audiência.

9.2.14

PROCESSO: 190-98.2011.8.10.0041

DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 05/05/2011

NATUREZA DA AÇÃO: REGULAMENTAÇÃO DE GUARDA

PARTES: M.P DOS S. EM FAVOR DE D.Q.S. E J.Q.S.

DATA DO ÚLTIMO DESPACHO: 27/04/2012, fls. 25/27.

SITUAÇÃO PROCESSUAL: Processo despachado em 27/04/2012 determinando providências a ser tomadas pelos requerentes; mandados de intimação soltos nos autos; processo atualizado no Jurisconsult.

RECOMENDAÇÃO: A secretaria deverá providenciar a juntada dos documentos expedidos aos autos, numerando-os e rubricando-os e certificar a entrega ao meirinho; diligenciar para o efetivo cumprimento do despacho de fls. 25/27.

9.2.15

PROCESSO: 475-91.2011.8.10.0041

DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 25/10/2011

NATUREZA DA AÇÃO: ADOÇÃO

PARTES: ANTÔNIA ELIENE DE CASTRO EM FAVOR DE B.DA S.

DATA DO ÚLTIMO DESPACHO: 06/06/2012, fls. 32/33 (sentença).

SITUAÇÃO PROCESSUAL: Processo sentenciado.

RECOMENDAÇÃO: A secretaria deverá cumprir a sentença.

9.2.16

PROCESSO: 56-37.2012.8.10.0041



**PODER JUDICIÁRIO DO MARANHÃO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA**

DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 03/02/2012
NATUREZA DA AÇÃO: ADOÇÃO
PARTES: JOSÉ GOMES DE ARAÚJO E BARULIENE DE ARAÚJO NEVES EM FAVOR DE C.D.C.DOS S.

DATA DO ÚLTIMO DESPACHO: 29/05/2012, fls. 50/51 (sentença).

SITUAÇÃO PROCESSUAL: Processo sentenciado.

RECOMENDAÇÃO: A secretaria deverá cumprir a sentença; juntar aos autos, comprovante de envio do ofício de fl. 54.

9.2.17

PROCESSO: 150-82.2012.8.10.0041
DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 12/04/2012
NATUREZA DA AÇÃO: REPRESENTAÇÃO
PARTES: M.P.E. X R.F DE A.

DATA DO ÚLTIMO DESPACHO: 14/05/2012, folha sem numeração.

SITUAÇÃO PROCESSUAL: Despacho inicial em 14/05/2012, designando audiência para o dia 10/07/2012 e a citação do representado; movimentação atualizada no sistema Jurisconsult.

RECOMENDAÇÃO: A secretaria deverá cumprir termos do despacho; numerar e rubricar folhas; aguardar data designada para a audiência.

9.2.18

PROCESSO: 95-34.2012.8.10.0041
DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 09/03/2012
NATUREZA DA AÇÃO: REPRESENTAÇÃO
PARTES: M.P.E X M.B.D.

DATA DO ÚLTIMO DESPACHO: 27/04/2012, fl. 53 (correição).

SITUAÇÃO PROCESSUAL: Despacho inicial em 14/05/2012, designando audiência para o dia 03/07/2012.

RECOMENDAÇÃO: Processo em ordem.

9.2.19

PROCESSO: 118-77.2012.8.10.0041
DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 26/03/2012
NATUREZA DA AÇÃO: REPRESENTAÇÃO
PARTES: M.P.E X G.C.L DA S.

DATA DO ÚLTIMO DESPACHO: 03/04/2012.

SITUAÇÃO PROCESSUAL: Despacho inicial em 03/04/2012, designando audiência para o dia 20/06/2012.

RECOMENDAÇÃO: Processo em ordem.

9.2.20



PODER JUDICIÁRIO DO MARANHÃO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

PROCESSO: 26-02.2012.8.10.0041
DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 17/01/2012
NATUREZA DA AÇÃO: REPRESENTAÇÃO
PARTES: M.P.E X A.C.S.

DATA DO ÚLTIMO DESPACHO: 15/03/2012.

SITUAÇÃO PROCESSUAL: Despacho inicial em 15/03/2012, designando audiência para o dia 09/05/2012, que não se realizou devido a ausência de testemunhas, o que foi redesignada para ao dia 03/07/2012.

RECOMENDAÇÃO: Processo em ordem.

9.2.21

PROCESSO: 489-75.2011.8.10.0041
DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 04/11/2011
NATUREZA DA AÇÃO: ORDINÁRIA COM PEDIDO DE TUTELA ANTECIPADA
PARTES: B. A. D. S X MUNICIPIO DE IMPERATRIZ

DATA DO ÚLTIMO DESPACHO: 25/04/2012 (correição - fl. 40).

SITUAÇÃO PROCESSUAL: Inicialmente despachado em novembro de 2011, determinando a intimação da Defensoria Pública; decisão proferida em novembro de 2011, concedendo a tutela antecipada; contestação oferecida em fevereiro de 2012; manifestação ministerial apresentada em 11/06/2012; conclusos os autos em 11/06/2012.

RECOMENDAÇÃO: Ao magistrado para apreciar a manifestação do MP.

9.2.22

PROCESSO: 274-02.2011.8.10.0041
DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 27/06/2011
NATUREZA DA AÇÃO: EXECUÇÃO DE MEDIDA SOCIOEDUCATIVA
PARTES: JUSTIÇA PÚBLICA X I. S. D. R.

DATA DO ÚLTIMO DESPACHO: 20/04/2012 (correição - fl. 27).

SITUAÇÃO PROCESSUAL: Decisão proferida em setembro de 2011, determinando a regressão da medida de prestação de serviços à comunidade para internação-sanção, pelo prazo de 30 (trinta) dias (fl. 24/25); conclusos em 14/06/2012; processo no gabinete, estando a folha de conclusão solta dos autos, sem que conste numeração e rubrica.

RECOMENDAÇÃO: Ao magistrado para apreciar o pedido do MP. A secretaria deverá providenciar a juntada do termo de conclusão aos autos, sempre que este for remetido ao gabinete do magistrado, numerando e rubricando a folha.

9.2.23

PROCESSO: 4740-73.2010.8.10.0041
DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 08/11/2010
NATUREZA DA AÇÃO: EXECUÇÃO DE MEDIDA SOCIOEDUCATIVA –



**PODER JUDICIÁRIO DO MARANHÃO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA**

**PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS À COMUNIDADE
PARTES: MINISTÉRIO PÚBLICO X C. D. S. S.**

DATA DO ÚLTIMO DESPACHO: 20/04/2012 (correição - fl. 35).

SITUAÇÃO PROCESSUAL: Decisão proferida em fevereiro de 2011, determinando a unificação das medidas impostas em prestação de serviços com prazo máximo de 06 (seis) meses (fl. 26/27); realizada audiência em fevereiro de 2011, oportunidade em que foi decidido pela manutenção da medida imposta; manifestação do MP em maio de 2012, sendo os autos conclusos em 14/06/2012; processo no gabinete, estando a folha de conclusão solta dos autos, sem que conste numeração e rubrica.

RECOMENDAÇÃO: Ao magistrado para apreciar o pedido do MP. A secretaria deverá providenciar a juntada do termo de conclusão aos autos, sempre que este for remetido ao gabinete do magistrado, numerando e rubricando a folha.

9.2.24

PROCESSO: 155-41.2011.8.10.0023

DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 13/04/2011

NATUREZA DA AÇÃO: ORDINÁRIA COM PEDIDO DE TUTELA ANTECIPADA

PARTES: C. S. S. X MUNICÍPIO DE IMPERATRIZ

DATA DO ÚLTIMO DESPACHO: 26/04/2012 (correição - fl. 46).

SITUAÇÃO PROCESSUAL: Inicialmente foi proferida decisão em abril de 2011, concedendo a tutela antecipada; contestação oferecida em julho de 2011; manifestação ministerial apresentada em 25/05/2012; sendo os autos conclusos em 14/06/2012; processo no gabinete, estando a folha de conclusão solta dos autos, sem que conste numeração e rubrica.

RECOMENDAÇÃO: Ao magistrado para apreciar a manifestação do MP.

9.2.25

PROCESSO: 2095-10.2012.8.10.0023

DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 27/03/2012

NATUREZA DA AÇÃO: ADOÇÃO

PARTES: E. S. S. X L. S. D. C.

DATA DO ÚLTIMO DESPACHO: 16/05/2012 (fl. 42).

SITUAÇÃO PROCESSUAL: Declinada a competência da 3ª Vara de Família de São Luís para a Vara da Infância e Juventude; decisão proferida em março de 2012, deferindo a guarda provisória da criança em favor do requerente; laudo social apresentado às fls. 38/40; último despacho designando data para realização de audiência; mandado de intimação solto, encontrando-se na contracapa dos autos, tendo sido recebido pelo meirinho em 22/05/2012.

RECOMENDAÇÃO: A secretaria deverá providenciar a juntada dos documentos expedidos aos autos, numerando-o e rubricando-o.

9.2.26



PODER JUDICIÁRIO DO MARANHÃO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

PROCESSO: 1645-67.2012.8.10.0040
DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 22/03/2012
NATUREZA DA AÇÃO: ADOÇÃO
PARTES: A. R. C. X E. S. S.

DATA DO ÚLTIMO DESPACHO: 24/05/2012 (correição - fl. 26).

SITUAÇÃO PROCESSUAL: Declinada a competência da 3ª Vara de Família de São Luís para a Vara da Infância e Juventude; decisão proferida em março de 2012; laudo social apresentado às fls. 23/25; último despacho designando data para realização de audiência; mandado de intimação solto, encontrando-se na contracapa dos autos, tendo sido recebido pelo meirinho em 31/05/2012.

RECOMENDAÇÃO: A secretaria deverá providenciar a juntada dos documentos expedidos aos autos, numerando-o e rubricando-o.

9.2.27

PROCESSO: 187-46.2011.8.10.0041
DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 04/05/2011
NATUREZA DA AÇÃO: ADOÇÃO
PARTES: M. L. D. S. X A. H. C. R.

DATA DO ÚLTIMO DESPACHO: 24/05/2012 (correição - fl. 34).

SITUAÇÃO PROCESSUAL: Decisão proferida em junho de 2011, determinando a realização de estudo social, dentre outras; laudo social apresentado às fls. 25/27; último despacho designando data para realização de audiência; certificado pelo meirinho a realização das intimações das partes.

RECOMENDAÇÃO: Processo em ordem.

9.2.28

PROCESSO: 408-29.2011.8.10.0041
DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 27/09/2011
NATUREZA DA AÇÃO: ADOÇÃO
PARTES: C. B. H. X L. C. P.

DATA DO ÚLTIMO DESPACHO: 22/05/2012 (fl. 49).

SITUAÇÃO PROCESSUAL: Decisão proferida em novembro de 2011, determinando a realização de estudo social, dentre outras; laudo social apresentado às fls. 38/40; último despacho designando data para realização de audiência; mandado de intimação solto, encontrando-se na contracapa dos autos.

RECOMENDAÇÃO: A secretaria deverá providenciar a juntada dos documentos expedidos aos autos, numerando-o e rubricando-o e certificar a sua entrega ao meirinho.

9.2.29

PROCESSO: 186-27.2012.8.10.0041
DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 03/05/2012



**PODER JUDICIÁRIO DO MARANHÃO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA**

**NATUREZA DA AÇÃO: APURAÇÃO DE ATO INFRACIONAL
PARTES: JUSTIÇA PÚBLICA X D. D. S. S.**

DATA DO ÚLTIMO DESPACHO: 01/06/2012 (fl. 32).

SITUAÇÃO PROCESSUAL: Recebida a representação em maio de 2012, foi designada data para realização de audiência para 31/07/2012; após foi despachado em junho de 2012, determinando a devolução do bem; termo de entrega expedido em junho de 2012, já tendo sido o bem entregue; mandado de intimação e ofício solto, encontrando-se na contracapa dos autos.

RECOMENDAÇÃO: A secretaria deverá providenciar a juntada dos documentos expedidos aos autos, numerando-o e rubricando-o e certificar a sua entrega ao meirinho.

9.2.30

PROCESSO: 25-17.2012.8.10.0041

DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 17/01/2012

NATUREZA DA AÇÃO: APURAÇÃO DE ATO INFRACIONAL

PARTES: JUSTIÇA PÚBLICA X A. S. M. E OUTROS

DATA DO ÚLTIMO DESPACHO: 28/05/2012 (fl. 33).

SITUAÇÃO PROCESSUAL: Recebida a representação em maio de 2012, foi designada data para realização de audiência para 26/07/2012; manifestação do MP, requerendo a homologação da remissão concedida a um dos infratores, apresentada em maio de 2012; mandados de intimação soltos, encontrando-se na contracapa dos autos e entregues ao meirinho em 31/05/2012.

RECOMENDAÇÃO: A secretaria deverá providenciar a juntada dos documentos expedidos aos autos, numerando-o e rubricando-o e certificar a sua entrega ao meirinho; após, deverá fazer conclusos, a fim de que o magistrado aprecie o pedido do MP de fl. 34.

9.2.31

PROCESSO: 296-60.2011.8.10.0041

DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 07/07/2011

NATUREZA DA AÇÃO: APURAÇÃO DE ATO INFRACIONAL

PARTES: JUSTIÇA PÚBLICA X a. s. m. e outros

DATA DO ÚLTIMO DESPACHO: 06/06/2012 (audiência - fl. 49).

SITUAÇÃO PROCESSUAL: Recebida a representação em novembro de 2011, foi designada data para realização de audiência; audiência realizada em dezembro de 2011; designada nova audiência para março de 2012 e posteriormente para junho de 2012; ata de audiência constante à fl. 49, onde restou consignada a ausência justificada do MP, motivo pelo qual foi redesignada a audiência; ofício solto, encontrando-se na contracapa dos autos e entregues ao meirinho em 13/06/2012.



**PODER JUDICIÁRIO DO MARANHÃO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA**

RECOMENDAÇÃO: A secretaria deverá providenciar a juntada de documento expedido aos autos, numerando-o e rubricando-o e certificar a sua entrega ao meirinho.

9.2.32

PROCESSO: 168-06.2012.8.10.0041
DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 19.04.2012
NATUREZA DA AÇÃO: AÇÃO SOCIOEDUCATIVA
PARTES: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL X A. M. F. M.

DATA DO ÚLTIMO DESPACHO: 12.06.2012 (audiência)
SITUAÇÃO PROCESSUAL: Audiência de apresentação do menor realizada em 12.06.12;
RECOMENDAÇÃO: A secretaria deverá cumprir integralmente o disposto na decisão de fl.74.

9.2.33

PROCESSO: 552-03.2011.8.10.0041
DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 07.12.2011
NATUREZA DA AÇÃO: AÇÃO CIVIL PÚBLICA
PARTES: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO X MUNICÍPIO DE IMPERATRIZ

DATA DO ÚLTIMO DESPACHO: 25.04.2012
SITUAÇÃO PROCESSUAL: Pedido de antecipação de tutela indeferido, fl. 20; manifestação do Ministério Público em 25.05.2012;
RECOMENDAÇÃO: A secretaria deverá fazer conclusos os autos ao MM Juiz.

9.2.34

PROCESSO: 320-88.2011.8.10.0041
DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 25.07.2011
NATUREZA DA AÇÃO: ADOÇÃO
PARTES: FERNANDO DE SOUZA MACHADO e CAROLINA CARVALHO OLIVEIRA MACHADO EM FAVOR DE T. E. B.

DATA DO ÚLTIMO DESPACHO: 26.04.2012 (sentença)
SITUAÇÃO PROCESSUAL: Processo sentenciado em 26.04.2012;
RECOMENDAÇÃO: A secretaria deverá cumprir integralmente o disposto na sentença de fls. 80/81

9.2.35

PROCESSO: 519-13.2011.8.10.0041
DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 21.11.2011
NATUREZA DA AÇÃO: GUARDA PROVISÓRIA
PARTES: CLAUDIRENE VIANA DA SILVA X W. D.



**PODER JUDICIÁRIO DO MARANHÃO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA**

DATA DO ÚLTIMO DESPACHO: 26.04.12 (correição)

SITUAÇÃO PROCESSUAL: Guarda provisória deferida; carta precatória expedida com a finalidade de o citando responder à demanda; aguardando devolução da carta precatória.

RECOMENDAÇÃO: Não há.

9.2.36

PROCESSO: 10649-65.2011.8.10.0040

DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 12.12.2011

NATUREZA DA AÇÃO: AÇÃO SOCIOEDUCATIVA

PARTES: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL X S. C. N. J.

DATA DO ÚLTIMO DESPACHO: 20.04.2012 (correição)

SITUAÇÃO PROCESSUAL: Audiência realizada em 13.01.2012, expedindo alvará de liberação ao menor; aguardando intimação do responsável legal pelo menor.

RECOMENDAÇÃO: Não há.

9.2.37

PROCESSO: 448-11.2011.8.10.0041

DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 18.10.2011

NATUREZA DA AÇÃO: AÇÃO SOCIOEDUCATIVA

PARTES: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL X J. A. P. S.

DATA DO ÚLTIMO DESPACHO: 27.04.2012 (correição)

SITUAÇÃO PROCESSUAL: Decisão datada de 29.11.11 recebendo a representação e designando audiência de apresentação e continuação; audiência não realizada uma vez que o adolescente evadiu-se da unidade de internação; certidão de fl. 22 informando que o menor encontra-se cumprindo medida de internação na Comarca de São José de Ribamar; carta precatória expedida com a finalidade de realizar audiência de apresentação do adolescente; aguardando cumprimento da mesma.

RECOMENDAÇÃO: Não há

9.2.38

PROCESSO: 62-44.2012.8.10.0041

DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 14.02.2012

NATUREZA DA AÇÃO: AÇÃO SOCIOEDUCATIVA

PARTES: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL X J. F. F. S. S. e OUTRO

DATA DO ÚLTIMO DESPACHO: 15.05.2012 (audiência)

SITUAÇÃO PROCESSUAL: Recebida a representação em 09.03.2012; Audiência de apresentação realizada em 10.04.2012; designada audiência para oitiva de outras testemunhas a qual foi realizada em 10.04.2012; designada outra audiência para continuação a ser realizada em 05.07.2012.

RECOMENDAÇÃO: Não há.



PODER JUDICIÁRIO DO MARANHÃO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

9.2.39

PROCESSO: 158-59.2012.8.10.0041
DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 16.04.2012
NATUREZA DA AÇÃO: AÇÃO SOCIOEDUCATIVA
PARTES: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL X R. F. A.

DATA DO ÚLTIMO DESPACHO: 14.05.2012 (decisão)
SITUAÇÃO PROCESSUAL: Recebida a representação e designada audiência de apresentação e continuação a ser realizada em 10.07.2012; aguardando realização da audiência.

RECOMENDAÇÃO: Não há.

9.2.40

PROCESSO: 44-23.2012.8.10.0041
DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 26.01.2012
NATUREZA DA AÇÃO: REPRESENTAÇÃO
PARTES: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL X I. N. S.

DATA DO ÚLTIMO DESPACHO: 27.04.2012
SITUAÇÃO PROCESSUAL: Recebida a representação e designada audiência de apresentação e continuação a ser realizada em 18.07.2012; aguardando realização da audiência.

RECOMENDAÇÃO: Não há.

9.2.41

PROCESSO: 156-89.2012.8.10.0041
DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 16.04.2012
NATUREZA DA AÇÃO: AÇÃO SOCIOEDUCATIVO
PARTES: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL X C. A. S.

DATA DO ÚLTIMO DESPACHO: 14.05.2012
SITUAÇÃO PROCESSUAL: Recebida a representação e designada audiência de apresentação e continuação a ser realizada em 21.06.2012; aguardando realização da audiência.

RECOMENDAÇÃO: Não há.

9.2.42

PROCESSO: 508-81.2011.8.10.0041
DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 11.11.2011
NATUREZA DA AÇÃO: AÇÃO SOCIOEDUCATIVA
PARTES: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL X H. S. B. e OUTRO

DATA DO ÚLTIMO DESPACHO: 06.06.2012
SITUAÇÃO PROCESSUAL: Recebida a representação e realizada audiência de apresentação em 06.06.2012, sendo a mesma redesignada para o dia 21.06.2012.

RECOMENDAÇÃO: Não há.



**PODER JUDICIÁRIO DO MARANHÃO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA**

9.2.43

PROCESSO: 308-74.2011.8.10.0041 (68512011)
DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 11/07/2011
NATUREZA DA AÇÃO: ORDINÁRIA
**PARTES: ANDREA SANTOS ARAÚJO E WARLEY ARAÚJO DOS SANTOS X
MUNICÍPIO DE IMPERATRIZ**

DATA DO ÚLTIMO DESPACHO: 25/04/2012 (correição).

SITUAÇÃO PROCESSUAL: Decisão liminar proferida em 06/02/2012; contestação apresentada em 28/02/2012; despacho em correição em 25/04/2012, determinando vista ao MP, que se manifestou em 25/05/2012, tendo os autos sido conclusos em 11/06/2012, em folha solta.

RECOMENDAÇÃO: A secretaria judicial deverá proceder à juntada do documento aos autos.

9.2.44

PROCESSO: 4684-40.2010.8.10.0041
DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 13/10/2010
NATUREZA DA AÇÃO: ADOÇÃO
**PARTES: CLAUDIMAR CONCEIÇÃO DA SILVA, ELAINE BRITO DA SILVA E
VICTOR MANOEL SILVA LIMA**

DATA DO ÚLTIMO DESPACHO: 27/04/2012 (decisão).

SITUAÇÃO PROCESSUAL: Decisão liminar proferida em 21/12/2010, determinando a intimação do casal para iniciar o procedimento de cadastro de adoção perante o serviço social; despacho em correição em 17/02/2011, tendo sido certificado em 17/03/2011 que os requerentes não ajuizaram pedido de habilitação de adoção, sendo proferido despacho em 22/03/2011, determinando nova intimação dos requerentes, sendo certificado pelo meirinho em 30/06/2011 que a intimação não se efetivou por não localização dos requeridos; somente em 27/04/2012, em correição, foi proferida decisão, determinando a realização de estudo psicossocial com os requerentes e pais biológicos; verifica-se que os mandados de citação encontram-se em folhas soltas, contendo assinatura de recebimento.

RECOMENDAÇÃO: A secretaria judicial deverá certificar nos autos a entrega dos mandados ao meirinho.

9.2.45

PROCESSO: 382-31.2011.8.10.0041 (88442011)
DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 14/09/2011
NATUREZA DA AÇÃO: ADOÇÃO
**PARTES: ANA LUCIA INNACO DE CARVALHO X FRANCISCA SOARES DOS
SANTOS**

DATA DO ÚLTIMO DESPACHO: 26/04/2012 (correição).



**PODER JUDICIÁRIO DO MARANHÃO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA**

SITUAÇÃO PROCESSUAL: Processo inicialmente despachado em 23/09/2011, designando data para audiência, que se realizou em 27/09/2011, ocasião em que foi proferida decisão, deferindo a guarda provisória da menor; termo de guarda provisória entregue à requerente; por fim, foi proferido despacho em correição ocorrida em 26/04/2012, informando estar o processo em ordem aguardando a devolução de carta precatória, em que foi requerido estudo psicossocial a respeito do estágio de convivência entre as adotantes e a menor.

RECOMENDAÇÃO: Processo em ordem.

9.2.46

PROCESSO: 32-43.2011.8.10.0041

DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 21/01/2011

NATUREZA DA AÇÃO: ADOÇÃO

**PARTES: LUCILENE PEREIRA DE SÁ E ROSIVALDO DOS SANTOS CRUZ X
MODESTINA SILVA ARAÚJO**

DATA DO ÚLTIMO DESPACHO: 27/04/2012 (decisão).

SITUAÇÃO PROCESSUAL: Decisão proferida em 27/01/2011, determinando o sobrestamento do feito e a intimação dos requerentes para iniciarem o procedimento de cadastro de adoção; certidão negativa de intimação em 15/03/2011, sendo proferida decisão somente em correição ocorrida em 27/04/2012, determinando a realização de estudo psicossocial com os requerentes e a mãe biológica; verifica-se que o mandado de intimação encontra-se em folha solta, contendo assinatura de recebimento pelo meirinho

RECOMENDAÇÃO: A secretaria judicial deverá certificar nos autos a entrega do mandado ao meirinho.

9.2.47

PROCESSO: 48-25-59.2010.8.10.0041

DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 14/12/2010

NATUREZA DA AÇÃO: ADOÇÃO

**PARTES: ANTÔNIO CARLOS ALVES FERREIRA E MARIA IRISNEIDE
FEITOSA FERREIRA X ALEX CAMPOS DE SOUSA E LEIDIANE DE JESUS
LIMA**

DATA DO ÚLTIMO DESPACHO: 12/06/2012.

SITUAÇÃO PROCESSUAL: Decisão proferida em 25/01/2011, determinando o sobrestamento do feito e a intimação dos requerentes para iniciarem o procedimento de cadastro de adoção; certidão informando o comparecimento dos requerentes no dia 16/02/2011 para iniciar o procedimento no Cadastro de Adoção, sendo, após, proferido despacho em 01/06/2011, designando audiência, que se realizou em 05/10/2011, não estando presentes os pais biológicos; despacho em 14/10/2011, determinando a citação dos pais biológicos por mandado, e em 12/04/2012, por edital, tendo sido juntada a cópia do edital 15/06/2012.



**PODER JUDICIÁRIO DO MARANHÃO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA**

RECOMENDAÇÃO: Processo em ordem.

9.2.48

PROCESSO: 522-65.2011.8.10.0041 (116292011)

DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 22/11/2011

NATUREZA DA AÇÃO: ADOÇÃO

PARTES: ALTAIR DE JESUS BORGES SALAZAR E ANTONIA VAGNA DE SOUSA SALAZAR X GILMARA VIEIRA DA SILVA

DATA DO ÚLTIMO DESPACHO: 05/06/2012 (sentença).

SITUAÇÃO PROCESSUAL: Decisão em 28/11/2011, deferindo a guarda provisória do menor; contestação apresentada em 23/03/2012; audiência realizada em 05/06/2012, ocasião em que foi proferida sentença, julgando procedente o pedido; verifica-se mandado de averbação de cancelamento e assentamento de registro de nascimento, com assinatura de recebimento pelo requerente.

RECOMENDAÇÃO: A secretaria judicial deverá proceder à juntada do mandado aos autos.

9.2.49

PROCESSO: 178-50.2012.8.10.0041 (42122012)

DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 27/04/2012

NATUREZA DA AÇÃO: REPRESENTAÇÃO

PARTES: MP X M.R.A.S.

DATA DO ÚLTIMO DESPACHO: 14/07/2012 (decisão).

SITUAÇÃO PROCESSUAL: Representação recebida em 14/05/2012, determinando a citação do representado e dos seus representantes legais.

RECOMENDAÇÃO: A secretaria judicial para dar cumprimento à decisão.

9.2.50

PROCESSO: 383-16.2011.8.10.0041 (89962011)

DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 16/09/2011

NATUREZA DA AÇÃO: REPRESENTAÇÃO

PARTES: MP X T.F.P.S.

DATA DO ÚLTIMO DESPACHO:

SITUAÇÃO PROCESSUAL: Representação recebida em 06/12/2011, determinando a citação do representado e dos seus representantes legais, tendo sido proferido despacho em correição em 27/04/2012, determinando a realização das intimações, conforme decisão; em folhas soltas, verifica-se os mandados de citação e intimação com assinatura de recebimento pelo meirinho.

RECOMENDAÇÃO: A secretaria judicial deverá proceder à juntada dos mandados aos autos e aguardar a realização da audiência.

9.2.51



PODER JUDICIÁRIO DO MARANHÃO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

PROCESSO: 30-39.2012-8-10.0041(4332012)

DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 20/01/2012

NATUREZA DA AÇÃO: COMINATÓRIA COM PEDIDO DE TUTELA ANTECIPADA

PARTES: F. I. B. DE O. REPRESENTADO POR SUA GENITORA LUSENIR RODRIGUES BANDEIRA X MUNICÍPIO DE IMPERATRIZ

DATA DO ÚLTIMO DESPACHO: 25/04/2012 (fl. 56).

SITUAÇÃO PROCESSUAL: Decisão proferida em 06/02/2012, deferindo o pedido de antecipação de tutela, para determinar ao município o fornecimento de dez latas de leite, por mês. Manifestação ministerial de fls. 57/60, em 25/05/2012, pela condenação do município a fazer incluir a autora no Programa do Leite do Governo do Estado via TFD, dois programas oficiais já existentes e com verbas específicas a eles destinadas. Autos conclusos ao magistrado em 14/06/2012.

RECOMENDAÇÃO: Processo em ordem.

9.2.52

PROCESSO: 259-33.2011.8.10.0041 (59672011)

DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 15/06/2011

NATUREZA DA AÇÃO: OBRIGAÇÃO DE FAZER C/C PEDIDO DE ANTECIPAÇÃO DE TUTELA

PARTES: H. A. V. REPRESENTADA POR SUA GENITORA ELLIS DAIANY ARAUJO COSTA X MUNICÍPIO DE IMPERATRIZ

DATA DO ÚLTIMO DESPACHO: 11/04/2012 (fl.67).

SITUAÇÃO PROCESSUAL: Decisão proferida em 20/06/2011, deferindo o pedido de antecipação de tutela, para determinar ao município o fornecimento de doze latas de leite, por mês. Manifestação ministerial de fls. 69/72, em 25/05/2012, pela condenação do município a fazer incluir a autora no Programa do Leite do Governo do Estado via TFD, dois programas oficiais já existentes e com verbas específicas a eles destinadas. Autos conclusos ao magistrado em 14/06/2012.

RECOMENDAÇÃO: Processo em ordem.

9.2.53

PROCESSO: 4718-15.2010.8.10.0041

DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 27/10/2010

NATUREZA DA AÇÃO: ADOÇÃO

PARTES: CARLOS ANDRÉ VILA NOVA DA SILVA E MARIA APARECIDA ALVES DA SILVA EM FAVOR DE W. B. DA S.

DATA DO ÚLTIMO DESPACHO: 29/05/2012 (audiência – fls. 33/34).

SITUAÇÃO PROCESSUAL: Sentença proferida em audiência, julgando procedente o pedido.

RECOMENDAÇÃO: A Secretaria judicial para cumprir, imediatamente e integralmente, a sentença de fls. 33/34.



**PODER JUDICIÁRIO DO MARANHÃO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA**

9.2.54

PROCESSO: 361-55.2011. 8.10.0041 (83392011)
DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 31/08/2011
NATUREZA DA AÇÃO: ADOÇÃO C/C PEDIDO GUARDA PROVISÓRIA
PARTES: ANTÔNIO DO NASCIMENTO E ANTÔNIA MARIA DA CONCEIÇÃO SILVA EM FAVOR DE A. DA S. N.

DATA DO ÚLTIMO DESPACHO: 02/05/2012.

SITUAÇÃO PROCESSUAL: Sentença proferida, em 02/05/2012, julgando procedente o pedido inicial.

RECOMENDAÇÃO: A Secretaria judicial para cumprir, imediatamente e integralmente, a sentença de fls. 48/49.

9.2.55

PROCESSO: 226-43.201.8.10.0041(48462011)
DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 23/05/2011
NATUREZA DA AÇÃO: ADOÇÃO PLENA
PARTES: CLEO FRANCO SANTOS E NADJA SILVA BRITO FRANCO EM FAVOR DE E.

DATA DO ÚLTIMO DESPACHO: 27/04/2012 (correição - fl. 47).

SITUAÇÃO PROCESSUAL: Decisão proferida, em 07/06/2011, com várias deliberações. Despacho, em correição, determinando a solicitação de informação da carta precatória expedida para a Comarca de Aparecida de Goiânia, sendo certificado pelo secretário que deixou de cumprir o despacho porque obteve informação, através de contato telefônico, que a carta precatória fora distribuída recentemente, encontrando-se agendado o estudo social para segunda quinzena de maio de 2012.

RECOMENDAÇÃO: A Secretaria judicial para fazer conclusão dos autos ao magistrado, nos termos do artigo 114 do Código de Normas desta CGJ.

9.2.56

PROCESSO: 8935-07.2010.8.10.0040
DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 05/11/2010
NATUREZA DA AÇÃO: ADOÇÃO
PARTES: FRANCISCO MARCELO LIRA CHAGAS EM FAVOR DE Y. A. A.

DATA DO ÚLTIMO DESPACHO: 27/04/2012 (correição - fl.34).

SITUAÇÃO PROCESSUAL: Despacho, em correição, informando que o processo está em ordem. No entanto, não há nos autos certidão acerca do cumprimento do despacho de fl. 33.

RECOMENDAÇÃO: A Secretaria judicial para cumprir, imediatamente, o despacho de fl. 33.

9.2.57



PODER JUDICIÁRIO DO MARANHÃO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

PROCESSO: 160-29.2012.8.10.0041(35912012)
DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 16/04/2012
NATUREZA DA AÇÃO: REPRESENTAÇÃO POR ATO INFRACIONAL – ART. 33 DA LEI 11.343/06
PARTES: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL X R. F. DE A.

DATA DO ÚLTIMO DESPACHO: 14/05/2012.

SITUAÇÃO PROCESSUAL: Decisão proferida, em 14/05/2012, designando o dia 10/07/2012, para a realização de audiência de apresentação e continuação, bem como outras deliberações.

RECOMENDAÇÃO: A Secretaria judicial para cumprir, imediatamente e integralmente, a decisão de fl. sem numeração, devendo numerar e rubricar todas as fls. dos autos.

9.2.58

PROCESSO: 131-76.2012.8.10.0041(31902012)
DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 03/04/2012
NATUREZA DA AÇÃO: REPRESENTAÇÃO POR ATO INFRACIONAL – ART. 33 DA LEI 11.343/06
PARTES: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL X R. F. DE A.

DATA DO ÚLTIMO DESPACHO: 14/05/2012.

SITUAÇÃO PROCESSUAL: Decisão proferida, em 14/05/2012, designando o dia 10/07/2012, para a realização de audiência de apresentação e continuação, bem como outras deliberações.

RECOMENDAÇÃO: A Secretaria judicial para cumprir, imediatamente e integralmente, a decisão de fl. sem numeração, devendo numerar e rubricar todas as fls. dos autos.

10. IRREGULARIDADES CONSTATADAS E RECOMENDAÇÕES

Em caráter geral, com o objetivo de realçar procedimentos que devem sempre ser observados em todas as Varas e, em específico, em função do que foi constatado na Vara da Infância e Juventude da Comarca de Imperatriz/MA, o Juiz Corregedor deixa as seguintes recomendações:

10.1 IRREGULARIDADE: Processos com a capa contendo numeração antiga.

RECOMENDAÇÃO: Fazer constar na capa dos autos os dados atualizados de autuação, constantes do espelho extraído do sistema Themis, contendo a numeração única e a anterior.

PRAZO: Imediatamente.

10.2 IRREGULARIDADE: Processos com termo de abertura e de encerramento de volume com mais de 200 (duzentas) folhas.

47



**PODER JUDICIÁRIO DO MARANHÃO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA**

RECOMENDAÇÃO: Seguir os termos do art. 116 do Código de Normas da CGJ/MA.

PRAZO: Imediatamente.

10.3 IRREGULARIDADE: Processos com documentos soltos nos autos.

RECOMENDAÇÃO: Deve-se evitar a permanência de documentos soltos nos autos.

PRAZO: Imediatamente.

10.4 IRREGULARIDADE: Processos contendo folhas destituídas de numeração e rubrica.

RECOMENDAÇÃO: numerar e rubricar todas as folhas.

PRAZO: Imediatamente.

10.5 IRREGULARIDADE: Cartas precatórias juntadas por inteiro nos autos.

RECOMENDAÇÃO: Evitar a juntada de carta precatória por inteira nos autos, extraindo-se dela e juntando-se ao processo apenas os documentos essenciais, como forma de evitar volume de folhas desnecessariamente.

PRAZO: Imediatamente.

10.6 IRREGULARIDADE: Todos os livros obrigatórios da serventia judicial sem encadernação, mantidos em pastas, capas de processo e protocolos, sendo alguns separados por procedimento.

RECOMENDAÇÃO: Observar os termos do artigo 108 do Código de Normas da Corregedoria e Provimento nº 14/2009 da CGJ.

PRAZO: Imediatamente.

11. RECLAMAÇÕES DO JUÍZO/CONSTATAÇÕES:

11.1 – Necessidade de complementação de computadores e impressoras;

11.2 – Falta de suporte ergonômico para braços e pernas;

11.3 – Constantes falhas no sistema ThemisPG (os processos conclusos não são devolvidos para Secretaria pelo sistema, bem como os processo conclusos voltam à tramitação);

11.4 – Necessidade de conclusão da reforma do prédio, vez que vazamentos e infiltrações estão comprometendo a estrutura do mesmo;

11.5 – Necessidade de reforma do gabinete do juiz;



**PODER JUDICIÁRIO DO MARANHÃO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA**

11.6 – Iluminação insuficiente com frequentes curtos circuitos e risco de incêndio e explosão.

12. PROVIDÊNCIAS ADOTADAS QUANTO ÀS RECLAMAÇÕES DO JUÍZO (ITEM 11)

11.1 – Encaminhamento de expediente ao Chefe da Divisão de Material e Patrimônio da Corregedoria Geral de Justiça, solicitando o envio dos equipamentos em deficiência;

11.2 – encaminhamento de expediente ao Chefe da Divisão de Material e Patrimônio da Corregedoria Geral de Justiça, solicitando o envio dos equipamentos em deficiência;

11.3 – encaminhamento de expediente ao Diretor de Informática e Automação do TJMA, solicitando providências quanto às falhas apontadas;

11.4 – encaminhamento de expediente ao Presidente do Tribunal de Justiça do TJMA, solicitando providências quanto à reforma do Fórum apontado, bem como do gabinete do Juiz da Vara da Infância e Juventude de Imperatriz/MA;

11.5 – encaminhamento de expediente ao Presidente do Tribunal de Justiça do TJMA, solicitando providências quanto à reforma do Fórum apontado, bem como do gabinete do Juiz da Vara da Infância e Juventude de Imperatriz/MA;

11.6 – encaminhamento de expediente ao Diretor de Engenharia do TJMA, solicitando providências quanto aos problemas relatados.

13. ENCERRAMENTO

Os trabalhos foram encerrados no dia 15 de junho de 2012, às 17:00h com a consequente confecção deste relatório, que apresenta dados sobre o corpo funcional, a tramitação dos processos, sobre a produtividade do Juízo, consignando as reclamações, reivindicações e sugestões formuladas pelo magistrado e servidores, tecendo as devidas considerações para adoção das providências cabíveis.

Ademais, cumpre registrar, conforme verificado pela equipe correicional durante os trabalhos, que a situação organizacional em que se encontra a Vara da Infância e Juventude de Imperatriz/MA é muito boa, estando a unidade saneada,



**PODER JUDICIÁRIO DO MARANHÃO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA**

devendo ser destacado ainda o adequado funcionamento da Secretaria Judicial, cujos servidores se mostraram estimulados e integrados enquanto equipe.

São Luís, 06 de julho de 2012.

Nelson Ferreira Martins Filho
Juiz Corregedor



PODER JUDICIÁRIO DO MARANHÃO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

RELATÓRIO DE CORREIÇÃO GERAL ORDINÁRIA - 2012

Órgão: Vara da Infância e Juventude da Comarca de Imperatriz, com endereço à Rua Frei Manoel Procópio, sem nº., Centro, Anexo do Fórum Henrique de La Roque, Imperatriz/MA.

Jurisdição do Órgão: Comarca de Imperatriz.

Período Correcional: 15 de junho de 2012.

DECISÃO

Vistos etc.

Trata-se de Relatório de Correição realizada na Vara da Infância e Juventude da Comarca de Imperatriz/MA, elaborado pelo Excelentíssimo Senhor Dr. Nelson Ferreira Martins Filho, juiz auxiliar desta Corregedoria.

Diante da regularidade do procedimento, **aprovo** o referido relatório, por seus próprios termos.

Assim, envie-se cópia deste Relatório ao Plenário do Tribunal de Justiça, ao juiz da unidade jurisdicional correcionada, e, ainda, à corregedora Nacional de Justiça, conforme disposto no artigo 25 e § 3º do artigo 6º da Resolução nº 24/2009 do Tribunal de Justiça.

Dê-se ciência.

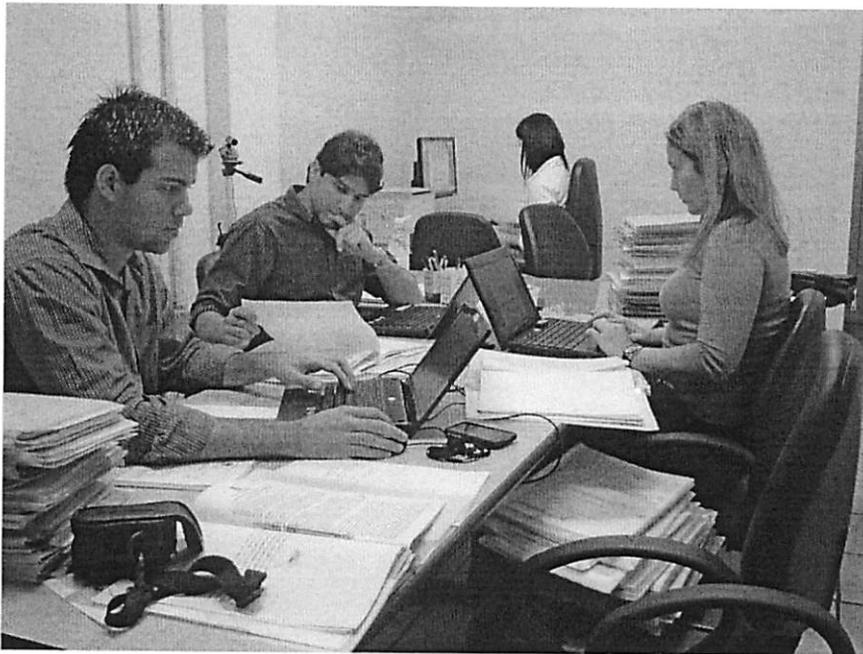
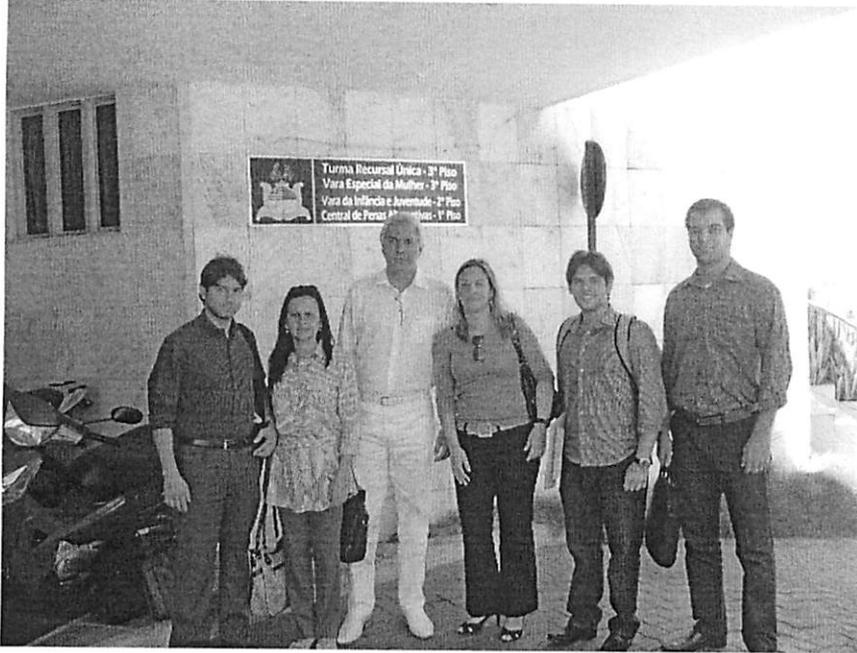
São Luís, 06 de julho de 2012.

Desembargador Cleones Carvalho Cunha
Corregedor-Geral da Justiça



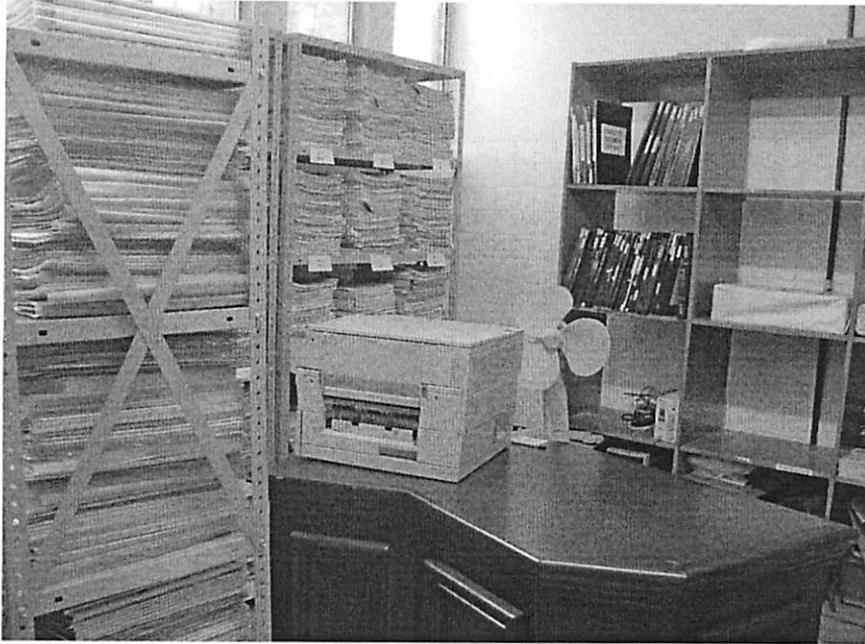
**PODER JUDICIÁRIO DO MARANHÃO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA**

ANEXO I



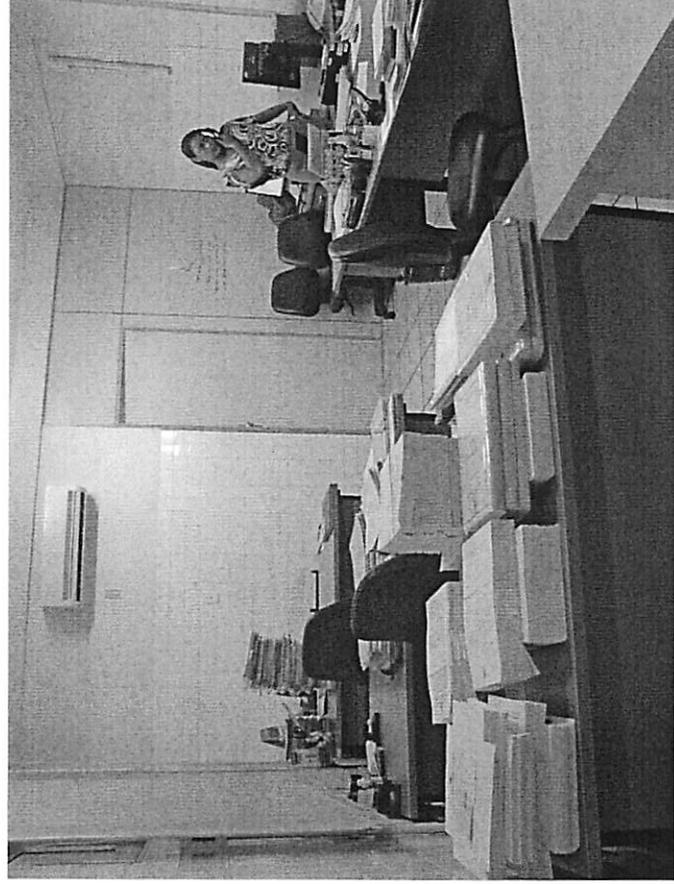
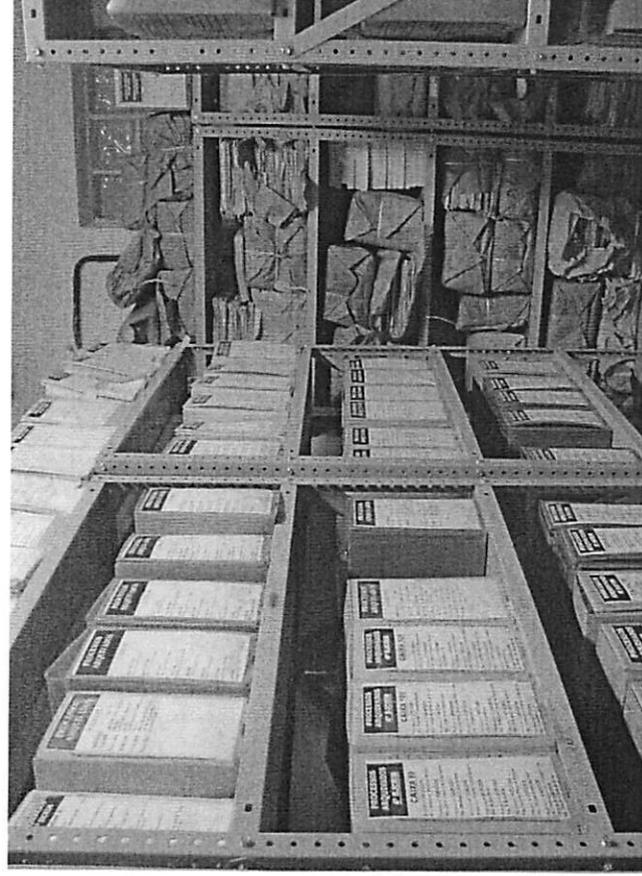


**PODER JUDICIÁRIO DO MARANHÃO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA**





PODER JUDICIÁRIO DO MARANHÃO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA





**PODER JUDICIÁRIO DO MARANHÃO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA**





**ESTADO DO MARANHÃO
PODER JUDICIÁRIO
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA**

ANEXO II

PROVIDÊNCIAS ADOTADAS QUANTO ÀS RECLAMAÇÕES DO JUÍZO (ITEM 11)

Estado do Maranhão
Poder Judiciário
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

MEMO-GDJC - 482012
Código de validação: 7DBA7BC7E9

São Luís, 11 de julho de 2012.

Ao (à) Chefe de Divisão de Material e Patrimônio da CGJ
NESTA

Assunto: Deficiência no encaminhamento de material à Vara da infância e Juventude da Comarca de Imperatriz/MA.

Senhor (a) Chefe,

Considerando as deficiências relatadas pelo magistrado e servidores da Vara da Infância e Juventude da Comarca de Imperatriz/MA e constatadas durante a Correição Geral Ordinária realizada nos dias 11 a 15 de junho, do ano de 2012, principalmente em relação ao insuficiente quantitativo de equipamentos, solicito-lhe o suprimento da necessidade reclamada, com o encaminhamento à referida unidade jurisdicional de 02 (dois) computadores, 02 (duas) impressoras e 11 (onze) suportes ergonômicos para braços e pernas, a fim de viabilizar os trabalhos na Vara e possibilitar o bom andamento dos serviços judiciários.

Cordialmente,

NELSON FERREIRA MARTINS FILHO
Juiz Auxiliar da Corregedoria
Gabinete dos Juízes Corregedores
Matrícula 36632

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 16/07/2012 10:02 (NELSON FERREIRA MARTINS FILHO)

Estado do Maranhão
Poder Judiciário
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

OFC-GCGJ - 12632012
Código de validação: 298C91A049

São Luís, 11 de julho de 2012.

A Sua Senhoria o Senhor
PAULO ROCHA NETO
Diretor de Informática e Automação do TJMA

Assunto: Problemas no Sistema Themis PG.

Senhor Diretor,

Considerando as deficiências relatadas pelo magistrado e servidores da Vara da Infância e Juventude da Comarca de Imperatriz/MA, e constatadas durante a Correição Geral Ordinária, realizada nos dias 11 a 15 de junho de 2012, principalmente em relação ao Sistema *Themis* PG, em que os processos conclusos não são devolvidos à Secretaria pelo Sistema, assim como os processos arquivados voltam à tramitação, solicito a Vossa Senhoria a adoção de providências no sentido de suprir as necessidades acima relatadas, a fim de viabilizar eficiente prestação jurisdicional naquela unidade.

Cordialmente,

Desembargador CLEONES CARVALHO CUNHA
Corregedor-geral da Justiça
Matrícula 13557

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 13/07/2012 12:25 (CLEONES CARVALHO CUNHA)

Estado do Maranhão
Poder Judiciário
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

OFC-GCGJ - 13382012
Código de validação: 8CBE2A6747

São Luís, 18 de julho de 2012.

A Sua Senhoria o Senhor
Antônio José do Lago Júnior
Diretor de Engenharia do TJMA
NESTA

Assunto: Reparos na rede elétrica do Anexo do Fórum Henrique de La Roque da Comarca de Imperatriz/MA

Senhor Chefe,

Considerando as deficiências relatadas pelo magistrado e pelos servidores da Vara da Infância e Juventude da Comarca de Imperatriz/MA e constatadas durante a Correição Geral Ordinária realizada no período de 11 e 15 de junho de 2012, principalmente em relação à necessidade de reparos na instalação elétrica, solicito a Vossa Senhoria providências para o suprimento da necessidade acima relatada, a fim de melhorar as condições de trabalho e a própria segurança no prédio do Fórum da unidade jurisdicional.

Cordialmente,

Desembargador CLEONES CARVALHO CUNHA
Corregedor-geral da Justiça
Matrícula 13557

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 19/07/2012 12:26 (CLEONES CARVALHO CUNHA)

Estado do Maranhão
Poder Judiciário
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

OFC-GCGJ - 13372012
Código de validação: BC94DC736D

São Luís, 18 de julho de 2012.

A Sua Excelência o Senhor
DESEMBARGADOR ANTONIO GUERREIRO JUNIOR
Presidente do Tribunal de Justiça do Maranhão
NESTA

Assunto: Necessidade de reforma do Anexo do Fórum Henrique de La Roque e do gabinete do juiz da Vara da Infância e Juventude da Comarca de Imperatriz.

Senhor Presidente,

Considerando as deficiências relatadas pelo magistrado e pelos servidores da Vara da Infância e Juventude da Comarca Imperatriz/MA e constatadas durante a Correição Geral Ordinária realizada nos dias 11 a 15 de junho de 2012, principalmente em relação à necessidade reformar o Fórum, bem como o gabinete do juiz da unidade correicionada, ante as infiltrações relatadas, solicito a Vossa Excelência a adoção de providências no sentido de suprir a necessidade acima relatada, com vistas a possibilitar melhor prestação jurisdicional naquela unidade.

Cordialmente,

Desembargador CLEONES CARVALHO CUNHA
Corregedor-geral da Justiça
Matrícula 13557

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 19/07/2012 12:26 (CLEONES CARVALHO CUNHA)